



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

Realização





MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



EDITAL 001/2019 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O **Município de Nova Ramada/RS**, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Marcus Jair Bandeira**, de acordo com o extrato publicado no **Jornal Ramadense** em 23/11/2019, TORNA PÚBLICA realização de **Concurso Público** para cargos efetivos do **Quadro Geral dos Servidores do Município e do Quadro do Magistério Municipal**, os quais serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I - Este edital e seus anexos dispõem sobre o regramento do certame, o qual será executado pela **Objetiva Concursos**, em conformidade com o Decreto Executivo 3664/19 e demais disposições legais vigentes, sob a fiscalização da **Comissão Executiva** instituída pela Portaria 287/19. É única e exclusiva responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, conforme abaixo disposto:

a) Qualquer legislação citada ao longo deste documento deve ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até a data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas;

b) A publicidade oficial deste certame, até a homologação final, dar-se-á através do **Quadro Mural da Prefeitura**, dos sites www.novaramada.rs.gov.br e www.objetivas.com.br, e/ou, ainda, a critério da **Comissão Executiva**, do **Jornal Ramadense**, onde, ao longo do certame, poderão ser publicados extratos e/ou editais;

c) O certame seguirá o Cronograma de Execução, **Anexo VII** deste edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação acima estipulados, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento, exceto nos casos específicos previstos neste edital;

d) A fim de evitar ônus desnecessários, todos os interessados em participar deste certame deverão obrigatoriamente realizar a leitura integral e acurada deste edital e seus anexos antes de se inscrever e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, sendo sua total e exclusiva responsabilidade conhecer todas as normas e condições ora estabelecidas, uma vez que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a realização da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição implicam conhecimento e aceitação tácita dos termos editalícios, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regramento em tela;

e) Em atenção aos princípios da publicidade e transparência que regem todos os atos da Administração Pública, salienta-se que a concretização da inscrição representa ciência e consentimento, tácitos do candidato, quanto à publicação de seus dados (nome, número de inscrição, condição de cotista, etc.) e resultados (pontuação, classificação e demais dados referentes às suas provas) nos meios acima referidos. Cumpre salientar que somente serão publicadas informações estritamente necessárias ao certame em tela, ao passo que a concretização da inscrição configura renúncia, por parte do candidato, à proteção de dados, descabendo quaisquer solicitações de exclusão dessas informações da publicidade oficial do certame;

f) As informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos por este edital, em qualquer momento do certame, são de inteira e total responsabilidade do candidato e só terão validade para este certame;

g) A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à nomeação, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, anulação do seu ato de nomeação/termo de posse, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública;

h) Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do **Capítulo IX** deste edital;

i) Todos os horários definidos neste edital, seus anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF. Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **9h e 18h** da data prevista no Cronograma de Execução deste edital;

j) Durante toda a execução do certame os candidatos poderão ainda esclarecer suas dúvidas através do endereço eletrônico www.objetivas.com.br/fale-conosco ou pelo telefone (51) 3335-3370, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **9h às 11h30min** e das **13h às 17h30min**, **impreterivelmente**. Cumprir enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem expressamente dos editais;

II – O **Município** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos Correios, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio, por meio digital (se for o caso), de documentos, exceto aos que, comprovadamente, derem causa. As despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento.

III - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **Comissão Executiva** em conjunto com a **Objetiva Concursos**.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



CAPÍTULO I - DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

1.1. Com o respeito à ordem de classificação, bem como ao percentual de vagas reservadas, nos termos do **Capítulo III** deste edital, este certame destina-se ao provimento das vagas legais existentes e à formação de cadastro reserva para provimento das vagas legais que vierem a existir dentro da validade do certame, conforme tabela abaixo.

1.1.1 - Tabela de cargos:

Cargos		Vagas (1)	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o exercício dos cargos a serem apresentados quando da posse	Carga Horária Semanal (2)	Vencimento Nov/19 R\$ (3)	Valor de Inscrição R\$
Agente Administrativo		CR	Ensino Médio completo.	40h	1.946,40	143,94
Atendente de Ensino		CR	Ensino Fundamental completo.	40h	1.107,70	143,94
Contador		01+CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Contador.	40h	4.810,61	143,94
Fiscal Sanitário		01+CR	Ensino Médio completo e CNH Categoria "B". ⁽⁴⁾	40h	1.629,91	143,94
Médico - 30h		01+CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico.	30h	7.300,32	143,94
Médico - 40h		01+CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico.	40h	10.470,48	143,94
Motorista		01+CR	4ª Série do Ensino Fundamental e CNH Categoria "D". ⁽⁴⁾	40h	1.629,91	143,94
Nutricionista		01+CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista.	30h	3.054,10	143,94
Professor - Educação Infantil e Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental		04+CR	Licenciatura, de Graduação Plena, específica para Educação Infantil e Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	20h	1.772,33	143,94
Professor - Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental	Ciências	CR	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica ou Formação Superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente. ⁽⁵⁾	20h	1.772,33	143,94
	Educação Física	CR				
	Língua Inglesa	01+CR				
	Língua Portuguesa	01+CR				
Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE		01+CR	Ensino Superior específico para Educação Especial e/ou Pós-Graduação (Especialização), específico para Educação Especial.	20h	1.946,40	143,94
Técnico em Enfermagem		02+CR	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem.	40h	1.946,40	143,94

NOTAS DE RODAPÉ À TABELA DE CARGOS

❖	Por CR deve-se entender Cadastro Reserva;
❖	Por habilitação legal para o exercício da profissão deve-se entender todo e qualquer requisito que o Órgão regulamentador da respectiva profissão exija para fins de exercício legal daquela profissão (registro, inscrição, dentre outros);
❖	A descrição das atribuições , em conformidade com o Plano de Cargos do Município, Lei Complementar 88/19, e com o Plano de Carreira do Magistério, Lei Complementar 37/09 e alterações, encontra-se no Anexo V deste edital;
1	Os candidatos classificados dentro das vagas estabelecidas por este edital (conforme cada cargo) tem assegurado seu direito à nomeação, a qual ocorrerá dentro do prazo de validade do certame. Os candidatos classificados nos cargos sem vaga estabelecida, ou, ainda, em número excedente às vagas estabelecidas por este edital (conforme cada cargo), são meros detentores de expectativa de direito à nomeação, de forma que sua nomeação fica condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas dentro do prazo de validade deste certame. Dentro do prazo de validade do certame, as nomeações, dar-se-ão de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração Municipal, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas;
2	O exercício do cargo poderá determinar serviços em regime de plantão, trabalhos à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem atividade externa, atendimento ao público, e ao uso de uniforme fornecido pelo Município, se assim o Plano de Cargos exigir.
3	Valor inicial de ingresso, conforme legislação vigente no Município, limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, art. 37, XI . O servidor fará jus ainda ao Auxílio-Alimentação, no valor de R\$ 200,00 (duzentos) , podendo ainda ser concedidos outros benefícios, nos termos da legislação vigente;
4	A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) a ser apresentada, <u>conforme exigência do cargo, por ocasião da posse</u> , deve estar válida e regular , nos termos da legislação brasileira de trânsito vigente, com pontuação que permita o pleno exercício do direito de dirigir; Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível com o(s) veículo(s) e/ou máquina(s) e/ou equipamento(s) a ser(em) utilizado(s) na realização do(s) teste(s) , conforme cada cargo, sob pena de não poder realizar a Prova Prática; Em quaisquer situações (posse e/ou Prova Prática), NÃO serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH;
5	Além dos demais requisitos exigidos, <u>especificamente</u> para o Professor - Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental – Educação Física , se faz necessário Registro no Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei 9.696/98;

1.2. Além de ter sido aprovado e classificado neste certame, na forma estabelecida por este edital, são requisitos para ingresso no serviço público, nos termos da Lei Complementar 87/2019 e Decreto Executivo 3.629/19, a serem **apresentados quando da Posse**:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
- ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- Certidão de quitação das obrigações do serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



- d) Certidão de quitação das obrigações eleitorais e pleno exercício dos seus direitos políticos, expedida pela Justiça Eleitoral;
- e) Pleno exercício de seus direitos civis mediante apresentação de certidões negativas, na esfera civil criminal, expedidas pela Justiça Estadual e Federal;
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das atribuições do cargo pretendido, o que deve ser comprovado mediante apresentação de laudo médico emitido e devidamente assinado por Médico do Trabalho, à escolha e expensas do candidato e para quem o candidato deverá apresentar os seguintes exames (com seus resultados/laudos) a fim de embasar a emissão do laudo: oftalmológico; audiométrico; hemograma; glicose; ureia; EQU; avaliação ortopédica (incluindo RX da Coluna, ombro, entre outros que o especialista julgar necessário); eletrocardiograma com avaliação cardiológica, e; psicológico (com Psicólogo);
- g) Possuir a escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do cargo, na data da posse;
- h) Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
- i) Apresentar documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente, CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado e título de eleitor;
- j) Apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- k) Apresentar inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
- l) Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
- m) Declaração de bens e valores com Firma Reconhecida ou cópia da Última Declaração de Ajuste Anual, inclusive com recibo de entrega;
- n) Declaração de dependentes para Imposto de Renda, com comprovação dos mesmos;
- o) 01 foto 3x4 colorida e 01 foto em meio digital.

1.2.1. A apresentação de laudo médico que manifeste ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilita o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo III** deste edital.

1.2.2. Para comprovação de escolaridade, deverá ser apresentado histórico escolar expedido pela instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo órgão competente.

1.2.3. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

1.2.3.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível, ainda, que o candidato possua número de CPF regularizado (atualizado).

1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), dentro do prazo estabelecido quando da nomeação, **sob pena de indeferimento da posse.**

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas somente via **internet** e poderão ser realizadas a partir das **11h** do dia **25 de novembro de 2019** até o **meio-dia (12h)** do dia **23 de dezembro de 2019**, pelo site www.objetivas.com.br.

2.1.1. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição no **Telecentro Comunitário** (Rua Ademar Ruppel, nº 67, Bairro Centro, no Município de Nova Ramada/RS), durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **8h30min às 11h30min** e das **13h30min às 16h30min**, EXCETO no último dia de inscrições, quando o posto funcionará somente até **11h30min**.

2.1.2. Não haverá outro prazo e/ou outra forma de recebimento de inscrições que não a estipulada neste capítulo, de forma que o candidato **NÃO deve tentar se inscrever fora dos prazos e/ou por outros meios, ou, ainda, remeter à **Objetiva Concursos****



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



quaisquer cópias e/ou documentos para fins de inscrição, devendo sim **preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado**.

2.1.3. Os candidatos interessados na reserva de vagas, atendimento especial para a realização das provas (**inclusive os candidatos amparados pelo Decreto Federal 8727/16 – identificação pelo nome social**), ou, ainda, interessados em utilizar o direito de preferência pelo efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate, além de efetuar devidamente a sua inscrição, deverão verificar o capítulo próprio deste edital, **para as providências quanto à solicitação**.

2.1.3.1. Em relação aos casos listados no item 2.1.3 deste edital, não haverá outra forma e/ou prazo de recebimento de solicitação e/ou documentação que não a estipulada nos capítulos específicos deste edital, conforme cada caso. Solicitações enviadas por meio diverso do previsto nos capítulos específicos, conforme cada caso, intempestivas, condicionais, fora dos padrões ou com falta total/falta parcial/erro de preenchimento e/ou envio de documento que comprove a condição que dá direito ao deferimento de qualquer solicitação realizada implica em indeferimento do pedido, mesmo que o candidato tenha marcado o campo respectivo, caso houver, no formulário eletrônico de inscrição.

2.1.4. **A Prova Objetiva deste edital será realizada, para cada cargo, conforme a divisão de turnos abaixo.** Possibilita-se aos candidatos a realização de mais de uma inscrição, ainda que entre este certame e o Processo Seletivo Público 001/2019, **desde que respeitados os turnos de aplicação da Prova Objetiva de cada edital**, dado o andamento simultâneo dos dois certames e a previsão de realização de todas as provas na mesma data.

TURNO	CARGOS
TURNO 01	Agente Administrativo; Contador; Médico (AMBOS); Nutricionista; Professor - Educação Infantil e Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Professor - Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental - Língua Inglesa; Técnico em Enfermagem.
TURNO 02	Atendente de Ensino; Fiscal Sanitário; Motorista; Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE; Professor - Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental (Ciências; Educação Física; Matemática; Língua Portuguesa).

2.1.4.1. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, o Município reserva-se o direito de indicar **nova divisão de turnos** para a realização da Prova Objetiva. Em ocorrendo tal situação, os candidatos que se inscreveram nos dois certames, **respeitando a divisão de turnos prevista nos editais**, não serão prejudicados com a nova divisão, sendo-lhes assegurado o direito de realizar as provas de ambas as inscrições.

2.1.4.2. Eventualmente, se houver inscrição do candidato nos dois certames, para vagas cujas provas estejam previstas para o mesmo turno, a escolha por uma das provas ficará a critério do o candidato, **sendo vedado realizar mais de uma prova no mesmo turno**, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.

2.2. Para a realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade, nos termos do item 1.2.3 deste edital e seu subitem, e, ainda, número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado. O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

2.2.1. Preferencialmente, durante toda a validade do certame, e, no que diz respeito ao certame, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade que utilizou para a realização da inscrição, inclusive no que diz respeito ao ingresso às provas.

2.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para o pagamento da taxa de inscrição, o qual será do **SICREDI**, em que a representação numérica do código de barras (linha digitável) inicia com o número **748**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o Banco.

2.3.1. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato.

2.3.1.1. Além de se certificar quanto às informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, haja vista, é vedada a alteração de sua opção inicial após o pagamento da inscrição, independentemente de as inscrições já terem se encerrado ou não. Qualquer alteração de opção de cargo, dentro do período de inscrições, deverá ser realizada mediante nova inscrição e pagamento, nos termos deste capítulo, sendo vedada, ainda, qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



2.3.2. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em agência bancária, terminal de autoatendimento de Banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário, impreterivelmente até a data prevista no Cronograma de Execução, [Anexo VII](#) deste edital, com o Boleto Bancário impresso.

2.3.2.1. O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no Cronograma de Execução deste edital.

2.3.2.1.1. Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução deste edital, ensejarão a não homologação da referida inscrição. A **Objetiva Concursos**, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista no Cronograma de Execução deste edital como último dia de pagamento.

2.3.3. Não serão aceitas inscrições por meio diverso do previsto no item 2.1 deste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões. O candidato que solicitou, devidamente, sua inscrição, somente terá a mesma homologada após a **Objetiva Concursos** receber da instituição bancária responsável a confirmação do pagamento de sua inscrição, nos termos deste edital. **Não serão homologadas inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor a menor do que o previsto neste edital para o respectivo cargo pleiteado. Inscrição, cuja taxa foi paga com valor a maior do que o estabelecido neste edital para o respectivo cargo pleiteado será homologada, pelo perfazimento do valor estabelecido.**

2.3.4. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

2.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.4.1. Na data prevista no Cronograma de Execução deste edital, será divulgada a Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos. O candidato deverá consultar o edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

2.4.2. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor pedido de recurso, conforme determinado neste edital. Se mantida a não homologação, após o julgamento do recurso, o candidato será eliminado do certame, não assistindo direito de realizar a(s) prova(s), exceto se, por ocasião da Prova Objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento, válidos, que permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.

2.4.2.1. No caso da exceção prevista acima, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já os candidatos cientes de que, em sendo constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da Prova Objetiva, nos termos do item anterior, a inclusão provisória será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

3.1. De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII e Lei 1.156/2012, art. 3º, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal 3298/99, art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de **5% (cinco por cento)** do total das vagas existentes e das futuras.

3.1.1. Para fins de posse, a deficiência de que é portador deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual se classificou, uma vez que, em hipótese alguma as atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

3.1.2. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.

3.1.3. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução do certame, bem como durante todo o período de validade deste certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

3.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo IV** deste edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, com o amparo do Decreto Federal 9508/18, particularmente o art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.1. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.

3.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá selecionar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como **postar**, via **SEDEX**, para o endereço da **Objetiva Concursos** que consta no Anexo I, impreterivelmente, até a data e horário estabelecidos no Cronograma de Execução deste edital, os seguintes documentos:

- a) **Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência, e;
- b) **Requerimento, Anexo I** deste edital, devidamente preenchido e assinado, de forma clara, legível e individualizada em caso de inscrição em mais de um cargo (o envelope e o documento exigido na letra “a” deste item poderão ser únicos para ambas inscrições, mas o requerimento deverá, obrigatoriamente, ser individualizado).

3.4 **Tendo em vista que os candidatos com inscrição homologada como pessoa com deficiência, aprovados e classificados neste certame, deverão submeter-se a inspeção de saúde junto a Médico do trabalho, nos termos da letra “f”, do item 1.2, a fim de confirmar a condição de pessoa com deficiência, bem como a aptidão necessária e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições** e, com fulcro na Lei 7853/89, art. 8º, II e Decreto Federal 9508/18, art. 7º, cumpre salientar que a análise realizada para deferimento da solicitação não adentra na esfera de enquadramento e compatibilidade da deficiência, entretanto, salienta-se que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste capítulo, quaisquer que sejam, implica o indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência, mesmo que o candidato tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

3.5. O resultado das solicitações de inscrição como pessoa com deficiência será divulgado quando da Homologação das Inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos, conforme o período determinado por edital.

3.5.1. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação. Os candidatos cuja inscrição for indeferida, mesmo após o período de recursos, não terão direito a concorrer pela reserva de vagas, passando a constar somente na lista de ampla concorrência.

3.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.7. A pessoa com deficiência que deixar de proceder conforme estabelecido no item 3.3 deste edital, por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

CAPÍTULO IV - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova (**inclusive os candidatos amparados pelo Decreto Federal 8727/16 – identificação pelo nome social**), deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, indicando ali os recursos especiais necessários, bem como **postar**, via **SEDEX**, para o endereço da **Objetiva Concursos** que consta no Anexo II, impreterivelmente, até a data e horário estabelecidos no Cronograma de Execução deste edital, os seguintes documentos, conforme cada caso:

- a) **Para os candidatos amparados pelo Decreto Federal 8727/16 – identificação pelo nome social:** Aos candidatos amparados pelo Decreto Federal 8727/16, fica assegurado o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal, desde que solicitado através do **Requerimento, Anexo II** deste edital, devidamente preenchido e assinado, de forma clara e legível. O candidato deverá realizar sua inscrição utilizando seu **nome civil**. Deferida a solicitação e homologada a inscrição com o seu nome social, **tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao certame**, durante toda a validade do mesmo;
- b) **Para amamentação: Atestado de amamentação** (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado, **cópia simples e legível da certidão de nascimento** da(s) criança(s) a ser(m) amamentada(s) e o **Requerimento, Anexo II** deste edital, devidamente preenchido e assinado, de forma clara e legível.
- c) **Para as demais situações: Laudo médico** (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado e o **Requerimento, Anexo II** deste edital, devidamente preenchido e assinado, de forma clara e legível.
- c.1) Em havendo necessidade de tempo adicional, o candidato deverá enviar também **Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal 7853/89 e alterações. Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



4.1.1. Caso o candidato se inscreva em mais de um cargo, poderá utilizar o mesmo envelope, assim como os documentos comprobatórios necessários estabelecidos no item 4.1, conforme cada caso, mas o requerimento, Anexo II, deverá, obrigatoriamente, ser individualizado para cada inscrição.

4.1.2. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas e também desejar concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência, inclusive em caso de inscrição em mais de um cargo, poderá utilizar o mesmo envelope e os mesmos documentos comprobatórios necessários para ambas solicitações, todavia, cada requerimento deverá, obrigatoriamente, ser específico e individualizado para cada situação e inscrição.

4.1.3. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

4.2. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, a apresentação dos documentos exigidos no item 4.1, conforme cada caso, dentro do período ali estabelecido, é condição indispensável para fins de deferimento da solicitação. Os pedidos de atendimento especial para realização da prova serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Comissão Executiva** e/ou **Objetiva Concursos**, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

4.3. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido e/ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas. Os candidatos poderão interpor recurso contra este resultado no período determinado por edital.

4.4. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, bem como a isonomia de tratamento entre os candidatos, aqueles que fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, utilizarem prótese auditiva, ou, ainda, os candidatos com problema de hipoglicemia ou outros problemas de saúde que necessitem ingerir alimento de qualquer natureza durante a prova, além de solicitar o respectivo atendimento, nos termos do item 4.1, deverão comparecer ao local de provas munidos dos documentos que comprovem tais necessidades, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar a prótese ou ingerir o respectivo mantimento durante a realização da(s) prova(s).

4.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o respectivo atendimento, nos termos do item 4.1, deverá apresentar, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará em sala reservada com a(s) criança(s) e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

4.5.1. O (a) acompanhante deverá:

- a) comparecer juntamente com a candidata, cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões;
- b) apresentar documento de identificação;
- c) permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
- d) armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

4.5.2. A candidata e o (a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e da(s) criança(s), ser submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

4.5.3. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela Coordenação, a candidata será acompanhada por Fiscal, sem a presença do acompanhante da(s) criança(s). Cumpre salientar que haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO V - DAS PROVAS

5.1. Para todos os cargos deste certame será aplicada **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, com **4 (quatro) alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

5.1.1. Serão considerados aprovados em primeira etapa e/ou habilitados a etapa seguinte os candidatos que obtiverem **sessenta por cento ou mais na nota final da Prova Objetiva**, desde que não tenham zerado nenhuma das disciplinas.

5.2. Será aplicada **PROVA PRÁTICA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, em 2ª etapa, para os candidatos a **MOTORISTA**, desde que habilitados na prova eliminatória, conforme **Capítulo VII**, do presente edital.

5.3. Será aplicada **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter **classificatório**, como última etapa, para os candidatos a **PROFESSOR (TODOS)**, desde que habilitados na prova eliminatória, conforme **Capítulo VIII**, do presente edital.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



5.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Peso por questão	PESO TOTAL
TABELA A					
Contador Médico (AMBOS) Nutricionista	Objetiva	Português	10	2,25	22,50
		Informática	05	1,00	05,00
		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	25	2,90	72,50
TABELA B					
Professor (Todos)	Objetiva	Português	10	1,50	15,00
		Informática	05	1,00	05,00
		Legislação/Didática e Conhecimentos Específicos	25	2,40	60,00
	Títulos				20,00
TABELA C					
Agente Administrativo Atendente de Ensino Fiscal Sanitário Técnico em Enfermagem	Objetiva	Português	10	2,00	20,00
		Matemática	10	1,70	17,00
		Informática	05	1,50	07,50
		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	15	3,70	55,50
TABELA D					
Motorista	Objetiva	Português	15	1,10	16,50
		Matemática	10	1,10	11,00
		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	15	1,50	22,50
	Prática				50,00

5.5. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

5.6. A Prova Prática e a Prova de Títulos, conforme aplicadas a cada cargo, terão suas notas somadas à nota obtida na Prova Objetiva, para composição da NOTA FINAL.

5.7. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, sendo que o não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer prova eliminatória acarretará a eliminação do candidato.

5.8. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição e o comprovante de pagamento. A critério da **Comissão Executiva** e da **Objetiva Concursos**, esses documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato, nos termos do item 2.4.1 deste edital ou do edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.

5.9. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 1.2.3 deste edital e seu subitem. **O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer as provas.**

5.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pela Comissão Executiva, Objetiva Concursos e/ou autoridade competente.

5.11. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado. A identificação especial poderá ser julgada pela Comissão Executiva, Objetiva Concursos e/ou autoridade competente.

5.12. Após ingresso ao local de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.



Seriiedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



5.13. Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.14. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

5.15. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

5.16. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do Concurso Público e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.17. **Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:**

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.

5.18. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

CAPÍTULO VI - DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos, **conforme divisão de turnos abaixo definida**, possui data prevista no Cronograma de Execução deste edital. A confirmação da data, o local e o horário de realização serão divulgados, oportunamente, através do edital de convocação.

TURNO	CARGOS
TURNO 01	Agente Administrativo; Contador; Médico (AMBOS); Nutricionista; Professor - Educação Infantil e Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Professor - Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental - Língua Inglesa; Técnico em Enfermagem.
TURNO 02	Atendente de Ensino; Fiscal Sanitário; Motorista; Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE; Professor - Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental (Ciências; Educação Física; Matemática; Língua Portuguesa).

6.1.1. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, o **Município** reserva-se o direito de indicar nova data e divisão de turnos para a realização da Prova Objetiva, garantida publicidade nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares deste edital**, com antecedência mínima de **08 (oito) dias** da realização da prova.

6.1.1.1. Em ocorrendo a hipótese prevista no item 6.1.1, os candidatos que se inscreveram nos dois certames, **respeitando a divisão de turnos prevista nos editais**, não serão prejudicados com a nova divisão, sendo-lhes assegurado o direito de realizar as provas de ambas as inscrições.

6.2. A **Objetiva Concursos** poderá, em caráter meramente complementar, enviar para o e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto a data, local e horário da Prova Objetiva. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este certame nos meios estipulados nas Disposições Preliminares deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou telefone da Objetiva Concursos. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

6.3. Para fins de identificação, desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem ao seu local de prova com **1h (uma hora)** de antecedência do horário de convocação, munidos de documento de identidade, conforme especificado no item 5.9 e



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



caneta esferográfica ponta grossa (tinta azul ou preta). **No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.**

6.4. Os programas e/ou referências bibliográficas da Prova Objetiva de cada cargo são os constantes no [Anexo VI](#) do presente edital.

6.5. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois NÃO será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, EXCETO para os casos de previstos no **Capítulo IV** deste edital.

6.6. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, conforme especificado no item 6.3, lápis, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

6.7. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.8. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a **Objetiva Concursos** poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

6.9. Para realizar a Prova Objetiva cada candidato receberá um caderno de questões e um e um cartão de respostas. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno; Já o cartão de respostas, além de conter local destinado às respostas da Prova Objetiva, contemplará conjuntamente um canhoto de identificação contendo os dados do candidato e um número de prova aleatório impressos, bem como local próprio para o candidato apor sua assinatura.

6.9.1. Cada candidato terá um número de prova diferente impresso no seu canhoto de identificação e esse mesmo número deverá constar igualmente impresso no cartão de respostas, para fins de identificação do candidato após a correção das provas, a qual se dará de forma desidentificada (sem o conhecimento do nome do candidato). Após a conferência dos dados impressos e aposição da assinatura, à CANETA, os canhotos de identificação serão lacrados em envelope próprio, permitindo-se aos candidatos a aposição de sua assinatura como sinal garantidor de inviolabilidade do lacre.

6.9.2. O cartão de respostas não poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco ser identificado, assinado, rubricado e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não no canhoto de identificação, cabendo ao candidato rigoroso cuidado, sob pena de nulidade de sua prova. O cartão de respostas não poderá ser substituído, de forma que deverá ser conservado em segurança durante a realização da prova e preenchido, à CANETA, pelo candidato com atenção, **uma vez que é o único documento válido e utilizado para a correção da Prova Objetiva.**

6.9.3. É obrigação única e exclusiva do candidato: conferir se o número impresso no cartão de respostas condiz com o número impresso no canhoto de identificação; conferir se os dados impressos no canhoto de identificação, em especial o nome, o número de inscrição e o cargo estão corretos, bem entregá-lo ao fiscal de sala devidamente assinado, a CANETA, sob pena de a identificação da Prova Objetiva não ser possível; entregar o cartão de respostas preenchido, à CANETA, ao fiscal de sala. **A não entrega dos respectivos documentos e/ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

6.10. O tempo de duração da Prova Objetiva será de até **3h (três horas)**, incluído o tempo para conferência e assinatura do canhoto de identificação e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

6.11. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala o Cartão de Respostas, podendo levar consigo seu caderno de provas, desde que decorrida **1h (uma hora)** de prova, contada do efetivo início das provas.

6.11.1. O candidato que sair antes do tempo previsto no item 6.11 deste edital devolverá ao fiscal da sala, além do Cartão de Respostas, o caderno de provas, sendo-lhe permitido copiar seu Cartão de Respostas em meio apropriado e disponibilizado pela **Objetiva Concursos**, para conferência com o Gabarito Oficial.

6.12. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes das provas, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

6.13. O processo de correção das Provas Objetivas dar-se-á de modo desidentificado. Os candidatos poderão acompanhar o ato público de correção eletrônica dos cartões de respostas, em data, local e horário a ser informado por edital.

6.13.1. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada,



Seriiedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

6.14. Em data, local e horário informados oportunamente por edital, será realizada a identificação das Provas Objetivas. Os candidatos interessados poderão acompanhar este processo, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os canhotos de identificação aos cartões de resposta já devidamente corrigidos desidentificados pela leitora óptica. As provas que não estiverem identificadas corretamente no canhoto de identificação poderão ser consideradas nulas, por impossibilidade de identificação.

CAPÍTULO VII - DA PROVA PRÁTICA
Somente para MOTORISTA.

7.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1.1. A data prevista para a Prova Prática consta no Cronograma de Execução deste edital. O local, horário e outras informações pertinentes à realização da Prova Prática serão publicados no edital de convocação.

7.1.2. A Prova Prática, a ser executada por Banca Técnica, possui caráter **eliminatório e classificatório**, será avaliada na escala de **0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos**.

7.1.2.1. Realizada a Prova Prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **25,00 (vinte e cinco) pontos na Prova Prática**.

7.1.3. Serão chamados a prestar a Prova Prática TODOS os candidatos aprovados na primeira etapa do este certame.

7.1.4. Dependendo do número de candidatos inscritos e das condições de realização da prova, poderão ser chamados a prestar a Prova Prática todos os candidatos que prestarão a Prova Objetiva, no mesmo dia de realização desta, em turno inverso.

7.1.4.1. Se aplicada a Prova Prática no mesmo dia da Prova Objetiva, somente será divulgada a nota dos candidatos que tenham logrado aprovação na Prova Objetiva.

7.1.4.2. O candidato reprovado na Prova Objetiva, mesmo tendo realizado a Prova Prática, será considerado reprovado no Concurso Público.

7.1.5. Todos os candidatos deverão apresentar-se ao local de convocação com **30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de convocação**, portando documento de identidade nos termos do item 1.2.3 deste edital, assim como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível com a condução de ônibus, o qual será utilizado na realização dos testes (não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH). **O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer a prova.**

7.1.5.1. Os candidatos deverão apresentar-se trajados e calçados adequadamente para o teste, conforme peculiaridades de cada cargo e **fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver essa exigência na CNH.**

7.1.5.2. Tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação.

7.1.6. Para a realização da Prova Prática, será determinado um tempo máximo compatível com a avaliação proposta, igual para todos os participantes, conforme cada cargo, sendo que, além do tempo máximo destinado à realização da prova, cada candidato disporá de até **02 (dois) minutos** para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização.

7.1.7. Todos os participantes realizarão as mesmas tarefas/percursos, previamente elaborados pela Comissão de Provas, tomando-se por base as atribuições do cargo, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

7.1.8. Na realização da Prova Prática, os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e dos demais presentes, podendo ser realizada a imediata eliminação do candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na operação dos equipamentos, colocando em risco a sua segurança, a dos demais presentes ou a do equipamento.

7.1.9. O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não interferir na avaliação do próximo candidato.

7.1.10. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação, de modo que as provas serão avaliadas e corrigidas sem o conhecimento do nome do candidato.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



7.1.10.1. Em data e local a serem divulgados por edital, será realizada a identificação das Provas Práticas. Os candidatos interessados poderão acompanhar este processo, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os canhotos de identificação às provas devidamente corrigidas.

7.1.11. Caso se verifique a ocorrência de condições climáticas, ambientais ou técnicas excepcionais que inviabilizem a realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, o **Município** reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e divulgar, dentro de **05 (cinco) dias úteis**, a nova data para a realização das provas.

7.1.12. A Prova Prática será aplicada conforme especificações que seguem, podendo haver alterações em casos de comprovada necessidade técnica.

7.2. Da Especificação da Prova Prática:

7.2.1. A Prova Prática destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições do cargo listadas no [Anexo V](#) deste edital, observados os critérios mínimos dispostos a seguir. Não necessariamente todas as atividades descritas serão objeto de avaliação, podendo, ainda, a critério da Comissão de Provas, serem utilizadas outras atividades relacionadas nas atribuições do cargo.

7.2.1.1. A Prova Prática consistirá de exame de direção de **Ônibus**, com o mesmo percurso a todos os candidatos, que devem conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

- a) Verificar a condição e segurança do veículo;
- b) Identificar e utilizar equipamentos de segurança;
- c) Ligar e arrancar o veículo;
- d) Manobrar e conduzir o veículo por trajeto determinado, demonstrando habilidade e perícia de direção, além de adotar condução defensiva;
- e) Parar, estacionar e arrancar o veículo;
- f) Estacionar o veículo em local determinado, no exato espaço indicado por balizas, garagem, marcação ou pintura no solo;
- g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação, de pedestres e do veículo;
- h) Desligar o veículo realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

7.2.1.1.1. Do total da pontuação máxima correspondente à Prova Prática será subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da Prova.

CAPÍTULO VIII - DA PROVA DE TÍTULOS **Somente para PROFESSOR (TODOS)**

8.1. Após a prova eliminatória, os candidatos que lograram aprovação e que desejarem participar da Prova de Títulos deverão **encaminhar** as documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos), impreterivelmente, no período, na forma e no local que serão determinados pelo edital de convocação da Prova de Títulos, a ser divulgado posteriormente. Não serão recebidos Títulos em outra ocasião.

8.2. Esta Prova tem caráter **classificatório**, sendo que o candidato que deixar de **encaminhar** as documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos), não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

8.3. Uma vez finalizado o prazo de **encaminhamento** das documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos), não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

8.3.1. As documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) **encaminhadas** não serão devolvidas, tendo em vista a obrigatoriedade de guarda em arquivo. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve encaminhar documentos originais, salvo condição expressa neste edital.

8.4. As documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) deverão ser **encaminhadas** em envelope devidamente identificado com o nome, número de inscrição e cargo do candidato.

8.4.1. Em caso de inscrição em mais de um cargo, deverão ser **encaminhados** envelopes distintos contendo em cada um as documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) do respectivo cargo.

8.4.2. O preenchimento correto do Formulário de Títulos, a entrega e a comprovação de todos os documentos necessários são de inteira responsabilidade do candidato.

8.5. Juntamente com a documentação comprobatória dos Títulos, deverá ser encaminhado o **Formulário de Títulos** (não é necessário autenticar em cartório o Formulário de Títulos), conforme [Anexo IV](#) deste edital. Para fins de controle da documentação enviada, o candidato deverá permanecer com uma cópia (simples) deste Formulário preenchido, encaminhando a via original à



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



Banca Avaliadora da Objetiva Concursos.

8.6. O candidato deverá listar no **Formulário de Títulos**, [Anexo IV](#) deste edital, o requisito específico que lhe concede direito à posse (concluído ou em andamento), conforme a Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse, constantes no item 1.1.1 deste edital, e deverá anexar cópia (simples) do comprovante de conclusão ou atestado de frequência, conforme o caso.

8.6.1. Em caso de descumprimento do estabelecido o item anterior ou caso o candidato indique algum curso/titulação para comprovar o requisito específico para a investidura do cargo e este não cumprir com o exigido na Tabela de Cargos, a Banca Avaliadora poderá utilizar outro Título apresentado que possa suprir a habilitação exigida, a fim de primar pela isonomia da avaliação.

8.6.2. Se, depois de cumprido o disposto nos itens 8.6 e 8.6.1, o candidato possuir algum outro curso que consta na grade de pontuação e que também possa ser considerado como requisito específico para investidura do cargo, deve observar as seguintes situações:

- a) nos casos em que conste na Tabela de Cargos mais de um curso/titulação especificado como exigência à investidura do cargo e estes estiverem separados por “ou”, poderão ser listados e encaminhados para avaliação da Banca.
- b) nos casos em que conste na Tabela de Cargos mais de um curso/titulação especificado como exigência à investidura do cargo e estes estiverem separados por “e” ou “e/ou”, a Banca Avaliadora não irá considerar, para fins de pontuação, qualquer dos cursos constantes, pois serão considerados como exigência para a investidura do cargo.

8.7. O candidato deverá encaminhar uma cópia autenticada em cartório de cada Título, salvo exceções indicadas.

8.8. Para efeito de pontuação, a documentação comprobatória dos Títulos deverá estar autenticada conforme previsto no item anterior. E, em caso de documentos gerados por via eletrônica, a chave específica (dígito identificador/verificador) deverá estar impressa no próprio documento a ser verificado.

8.8.1 Caso o documento não atenda ao item anterior, ou permanecendo dúvida para a Banca em relação à autenticidade, ou, ainda, não sendo possível a comprovação da autenticidade devido a falhas na comunicação eletrônica (Internet), o Título não será valorado.

8.9. Para a comprovação do nome do candidato, deverá ser enviada, juntamente com a documentação, uma cópia (simples) do documento de identidade. O candidato que possuir alteração de nome deverá enviar também uma cópia (simples) do documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), sob pena de não ter os títulos pontuados caso o nome esteja diferente da inscrição ou dos documentos apresentados para comprovação.

8.9.1. Salvo nos casos abrangidos pelo item 8.9, nos Títulos em que conste nome incompleto, abreviado ou com erros de digitação, o candidato deverá apresentar declaração a próprio punho, informando o seu nome correto e relacionando os Títulos encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade.

8.10. Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

8.11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurados ampla defesa e contraditório.

8.12. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

Categoria (somente cursos concluídos)		Pontuação por Título	Forma de apresentação
1. Pós-graduação* Somente títulos que guardarem <u>relação direta</u> com as atribuições do cargo	Doutorado**	6,0	a) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.
	Mestrado**	5,0	
	Especialização**	3,0	b) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, ou Residência será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária. b.1) No documento de comprovação do curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> (a distância e/ou presencial), deve constar expressamente a informação “pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ”; ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação no que se refere ao estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.
Pontuação máxima: 20,0 pontos			



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



* Desde que não seja a de requisito/habilitação para ingresso no cargo.
** Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com as atribuições do cargo, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.
I. O candidato poderá apresentar mais de um Título em cada categoria. Entretanto, a pontuação não poderá ultrapassar a pontuação máxima para a Prova de Títulos, independentemente de serem apresentadas comprovações para tal.
II. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

8.13. **NÃO** serão pontuados os Títulos:

- a) que estiverem desacompanhados do **Formulário de Títulos**;
- b) cujo Formulário de Títulos tenha sido encaminhado sem estar preenchido;
- c) não relacionados ou relacionados indevidamente no Formulário de Títulos, mesmo que encaminhados;
- d) relacionados no Formulário de Títulos, mas não encaminhados;
- e) cujo envelope e Formulário de Títulos não estiverem individualizados em caso de inscrição em mais de um cargo, conforme item 8.4.1;
- f) de curso apresentado para suprir a habilitação/exigência ou utilizado pela Banca Avaliadora para suprir a exigência do cargo, conforme item 8.6.1;
- g) sem a autenticação, conforme item 8.7;
- h) sem a chave específica de autenticação para verificação, ou, que não seja possível realizar a autenticação, em caso de documentos gerados por via eletrônica, conforme itens 8.8 e 8.8.1;
- i) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação, conforme itens 8.9 e 8.9.1;
- j) de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação;
- k) de cursos não concluídos;
- l) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação;
- m) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação;
- n) que ultrapassem a pontuação máxima, conforme grade de pontuação;
- o) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- p) que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital;
- q) sem relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

9.1 Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Cronograma de Execução deste edital, todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de cada evento, **especificamente**, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo do certame.

9.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados na **Área do Candidato**, no site www.objetivas.com.br, por meio do sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

9.1.1.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para interposição de recursos no **Telecentro Comunitário** (Rua Ademar Ruppel, nº 67, Bairro Centro, no Município de Nova Ramada/RS), no horário das **8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, durante o período mencionado no edital que abre o período de recursos de cada evento, **especificamente**.

9.2. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados, atendendo rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, devendo ser dirigidos à **Comissão Executiva**. Cada um dos recursos deverá ser interposto em formulário eletrônico único, contendo: **a)** No caso de indeferimento de inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição e todos os documentos comprobatórios que permitam o deferimento (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); **b)** Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos, títulos ou resultados, para as quais, em face às normas do certame, contidas neste edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; **c)** Em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios.

9.2.1. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada, na **Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS** e no endereço eletrônico www.objetivas.com.br, vista das provas padrão para subsidiar a interposição dos respectivos recursos. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.

9.3. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no edital não serão apreciados.



Seriiedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



9.4. No formulário eletrônico de recurso não é necessário apor a qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se, assim, sua análise sem a identificação do postulante.

9.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

9.6. Se houver alteração de Gabarito Oficial (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Comissão Executiva serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

9.7. Durante o prazo de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em Capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

9.8. O resultado dos recursos interpostos será divulgado por edital. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora, identificados somente pelo cargo e número de inscrição do candidato, ficarão disponíveis para consulta dos candidatos, em geral, na **Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS**, e, para o recorrente, na **Área do candidato**, no site www.objetivas.com.br, a partir da divulgação dos respectivos resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.9. Do resultado das provas, será admitida solicitação de reconsideração ao Prefeito Municipal, nos termos e prazos dos editais que divulgarem os respectivos resultados.

CAPÍTULO X - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas nas Provas Objetiva, de Títulos e Prática, conforme aplicadas a cada cargo.

10.2. A classificação final do certame será publicada por edital e apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos, sendo composta de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

10.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos.

a) **1ª preferência:** Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com a Lei 10741/03, art. 27, parágrafo único - Estatuto do Idoso.

b) **2ª preferência:** Candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de Jurado, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440.

c) **Pelo resultado das provas aplicadas, conforme segue:**

c.1) **Para a TABELA A:**

a) obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;

b) obtiver maior nota em Português.

c.2) **Para a TABELA B:**

a) obtiver maior nota na Prova Objetiva;

b) obtiver maior nota em Legislação/Didática e Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior nota em Português.

c.3) **Para a TABELA C:**

a) obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;

b) obtiver maior nota em Português;

c) obtiver maior nota em Matemática.

c.4) **Para a TABELA D:**

a) obtiver maior nota na Prova Objetiva;

b) obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;

c) obtiver maior nota em Português.

d) **Por sorteio:** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio que, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, e seu resultado fará parte da classificação final do certame.

10.3.1 O candidato que desejar utilizar a preferência pela condição de Jurado como critério de desempate deverá **postar**, via **SEDEX**, para o endereço da **Objetiva Concursos** que consta no Anexo III, impreterivelmente, até a data e horário estabelecidos no Cronograma de Execução deste edital, os seguintes documentos:

a) **Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal**, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440, a partir da vigência da lei;

b) **Requerimento, Anexo III** deste edital, preenchido e assinado, de forma clara, legível e individualizada em caso de inscrição em mais de um cargo (o envelope e os documentos exigidos na letra "a" deste item poderão ser únicos para ambas inscrições, mas o requerimento deverá, obrigatoriamente, ser individualizado).



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



CAPÍTULO XI - DO PROVIMENTO

11.1. O provimento obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas.

11.2. O ato de nomeação dos candidatos será publicado no **Quadro Mural da Prefeitura** e no site www.novaramada.rs.gov.br. Paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.

11.2.1. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a data de publicação da Homologação Final e, após esta data, junto ao **Município**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

11.2.2. É responsabilidade única e exclusiva do candidato manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados, até que se expire o prazo de validade do certame, para viabilizar os contatos necessários, sob o risco de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

11.2.3. O **Município** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e/ou eletrônico e/ou telefones, etc., informados erroneamente e/ou não atualizados.

11.3. Os candidatos terão o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por igual período, a pedido, para tomar posse, e **05 (cinco) dias**, contados da data da posse, para entrar em exercício.

11.4. Nos termos do item 1.3 deste edital, ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público municipal impossibilitará a posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua nomeação.

11.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez.

11.6. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 11.5 deste edital), facultando à Administração Pública o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição em caso de alteração de requisito essencial a cargo, adiamento da Prova Objetiva, suspensão que cause alteração da data da Prova Objetiva, exclusão de cargo ou cancelamento do certame.

12.2. O Concurso Público terá validade por **02 (dois) anos** a partir da data de Homologação Final, prorrogáveis por mais **02 (dois) anos**, a critério do **Município**.

12.3. A publicidade oficial deste certame, após a sua homologação final, dar-se-á através do **Quadro Mural da Prefeitura** e do site www.novaramada.rs.gov.br.

12.4. Os candidatos desde já ficam cientes das disposições constitucionais aplicáveis aos servidores públicos para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições legais vigentes.

12.5. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, a **Objetiva Concursos** não fornece apostilas e/ou manuais e/ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornece cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado (candidatos verificar o teor do item 9.2.1 do presente edital), mesmo após o encerramento do Concurso Público.

12.6. Fazem parte do presente edital:

- Anexo I – Requerimento Pessoas com Deficiência;
- Anexo II – Requerimento Atendimento Especial;
- Anexo III – Requerimento Desempate – Condição de Jurado;
- Anexo IV – Formulário de Relação de Títulos;
- Anexo V – Descritivo das Atribuições dos Cargos;
- Anexo VI – Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
- Anexo VII – Cronograma de Execução.

Nova Ramada/RS, 25 de novembro de 2019.

Marcus Jair Bandeira,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO I
REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome civil completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino	
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone fixo: []		Telefone Celular: []	
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		
Eu, _____, acima qualificado(a), VENHO REQUERER vaga especial como pessoa com deficiência; DECLARO que possuo conhecimento das atribuições do cargo para o qual me inscrevo, bem como que tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições do cargo para fins de posse, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais; DECLARO que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação e/ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação; DECLARO que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. Diante do exposto: (☐) Apresento LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano com CID. (☐) Apresento LAUDO MÉDICO o qual declara expressamente que se trata de deficiência irreversível, com CID, emitido em ____/____/____.			
DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO:			
Tipo de deficiência de que é portador:			
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:			
Nome do Médico Responsável pelo laudo:			

ATENÇÃO: Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)

ATENÇÃO SENHOR CANDIDATO: Favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos termos do Capítulo III deste edital, via SEDEX, para o endereço da Objetiva Concursos: Rua Casemiro de Abreu, 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO II
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome civil completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino	
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone fixo: []		Telefone Celular: []	
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		
() Para pessoas com deficiência ou outros problemas de saúde:			
Eu, _____, acima qualificado(a) VENHO REQUERER atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público, e, DECLARO , desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; DECLARO , ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.			
() Para os candidatos amparados pelo Decreto Federal 8727/16 – identificação pelo nome social:			
Eu, _____ (nome civil do interessado), acima qualificado(a) VENHO REQUERER a inclusão e uso do meu NOME SOCIAL _____ (indicar o nome social) nos registros referentes a este certame. DECLARO estar ciente de que meu nome social será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa a este certame.			
MARCAR ABAIXO UM X AO LADO DO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL QUE NECESSITA			
☐ Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).		☐ Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____	
☐ Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).		☐ Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).	
☐ Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).		☐ Sala para amamentação (Candidata lactante).	
☐ Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).		☐ Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal 7853/89).	
☐ Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).		☐ Nome social	
☐ Ledor (Candidato com deficiência visual).		☐ Outro (descrever): _____	
ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de <u>tempo adicional</u> , é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.			
Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):			

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)

ATENÇÃO SENHOR CANDIDATO: Favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos termos do Capítulo IV deste edital, via SEDEX, para o endereço da Objetiva Concursos: Rua Casemiro de Abreu, 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO III
REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome civil completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino	
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone fixo: []		Telefone Celular: []	
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		
Eu, _____, acima qualificado(a), VENHO REQUERER que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). DECLARO que tenho pleno conhecimento de que SOMENTE serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal 11689/08. DECLARO, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. DECLARO, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame Assim Sendo, seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.			

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)

ATENÇÃO SENHOR CANDIDATO: Favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos termos do Capítulo X deste edital, via SEDEX, para o endereço da Objetiva Concursos: Rua Casemiro de Abreu, 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

EDITAL ____/20____ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame; Leia atentamente o Capítulo correspondente à Prova de Títulos para preencher este formulário>

DADOS PESSOAIS

Cargo:

Nome completo do candidato:

Número da Inscrição:

Documento de Identidade:

**Possui
alteração
de nome?**

() SIM
() NÃO

Documento(s) enviado(s) para a comprovação do nome do candidato:

(Marque com X no(s) espaço(s) correspondente(s) ao(s) documento(s) entregue(s) para a comprovação do nome)

() Cópia do documento de identidade/RG.

() Cópia da certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.

() Outro: _____

ORIENTAÇÕES	Relação de documentos enviados/anexados a este Formulário	BANCA AVALIADORA	
		NOTA:	
		Avaliação:	Revisão:
	1º passo: Liste nas linhas abaixo todos os títulos/cursos/certificados enviados (inclusive a escolaridade/requisito do cargo), conforme o exemplo em vermelho, de forma clara e objetiva, utilizando uma linha para cada título. (Os Títulos apresentados para suprir a escolaridade/requisito ou utilizado pela Banca Avaliadora para supri-los NÃO receberão pontuação). Caso necessite de mais linhas para listar seus títulos, imprima outro formulário e continue o preenchimento.		
	2º passo: Após listar o título, numere o documento físico correspondente com o número que consta na linha.		
	<i>Ex: Pós-Graduação lato sensu em Informática Educativa - Universidade</i>		
	1		
	2		
	3		
	4		
	5		
	6		
	7		
	8		
	9		
	10		

REGISTROS (BANCA AVALIADORA):	

Eu, _____, acima qualificado, **DECLARO**, para os devidos fins, que li e estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital de Abertura das Inscrições e demais publicações e assumo total responsabilidade pelos documentos apresentados e pelas informações prestadas neste formulário.

Local

Data

Assinatura do candidato

PREENCHA OS DADOS ABAIXO, DESTAQUE ESTE CANHOTO E COLE NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE DE ENTREGA DOS TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO Nº ____/____ - _____ [LOCAL]

Nº da inscrição:	BANCA AVALIADORA	NOTA:
Cargo:		
Nome do candidato:		



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO V - DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE ADMINISTRATIVO: Atribuições: Executar trabalhos complexos de escritório que envolva a interpretação de leis e normas administrativas, especialmente para fundamentar informações, incluindo-se, nestes, a organização e orientação dos serviços de guarda e arquivo de documentos. Examinar processos relacionados com a legislação e os assuntos gerais da repartição; redigir pareceres e informações de certa complexidade. Reunir e preparar informações ou expedientes que se fizerem necessários para decisões na órbita administrativa, elaborar relatórios gerais e parciais, redigir qualquer modalidade de expediente administrativo; elaborar e examinar minutas de contrato; auxiliar, sob a supervisão de profissional habilitado, na elaboração ou verificação da exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folha de pagamento, empenhos, balancetes, demonstrativos de caixa; conferir o valor dos lançamentos de impostos e taxas; organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e legislação; supervisionar a execução de tarefas de rotina administrativa; fazer ou orientar levantamento de bens patrimoniais; levantar dados sobre receita e despesa; exarar despachos interlocutórios ou não; de acordo com a orientação do superior hierárquico; fazer o levantamento de materiais que possam ser adquiridos; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter os registros de almoxarifado, quando exigência do setor e legalmente habilitado dirigir veículos de locomoção, executar tarefas afins.

ATENDENTE DE ENSINO: Atribuições: Executar atividades de cuidado, orientação e recreação infantil. Executar atividades diárias de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar, cuidar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da frequência diária e mensal das crianças; auxiliar nos procedimentos de higiene dos alunos; executar outras tarefas afins.

CONTADOR: Atribuições: Executar funções contábeis complexas. Reunir informações para decisões em matéria de contabilidade; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanço; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade em repartições industriais ou quaisquer outras que, pela sua natureza, tenham necessidade de contabilidade própria, assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; orientar do ponto-de-vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; estudar; sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; executar tarefas afins.

FISCAL SANITÁRIO: Atribuições: Inspeção e fiscalização sanitária. Emissão de Alvarás Sanitários; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; verificar o cumprimento da legislação sanitária pelo setor regulado; inspecionar estabelecimentos onde sejam manuseados ou fabricados alimentos, verificando as condições sanitárias de seus interiores, a limpeza dos equipamentos, a refrigeração dos alimentos perecíveis e condições gerais dos locais, averiguando desde o asseio e saúde dos funcionários até as condições dos sanitários; executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; elaborar relatórios circunstanciados sobre as ações de rotina desenvolvidas; realizar vistorias de orientação e educação sanitária junto à população, quando da detecção de problemas que causem risco à saúde das pessoas; conduzir veículos automotores do Município para consecução das atividades principais descritas acima, recolhendo-o ao local destinado após concluída a jornada diária; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato. .

MÉDICO- 30h: Atribuições: Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; atender os problemas de saúde ambulatorial; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado; dar grande ênfase à prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, aos cuidados relativos à sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas a sua área de Competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; executar na área de suas competências outras tarefas correlatas a programas de saúde e tarefas previstas no regulamento da profissão, não descritas acima.

MÉDICO – 40h: Atribuições: Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; atender os problemas de saúde ambulatorial; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado; dar grande ênfase à prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, aos cuidados relativos à sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas a sua área de Competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; executar na área de suas competências outras tarefas correlatas a programas de saúde e tarefas previstas no regulamento da profissão, não descritas acima.

MOTORISTA: Atribuições: Dirigir e conservar automóveis, caminhões e outros veículos automotores do Município. Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento e limpeza; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar qualquer defeito porventura existente, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer reparos de emergência; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a enfermos, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; dar plantão diurno e noturno quando necessário, obedecer às normas e dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito; executar a lavagem do veículo, executar tarefas afins.

NUTRICIONISTA: Atribuições: Orientar sobre cuidados na alimentação e nutrição voltados a promoção e proteção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de agravos, juntamente com a equipe de atenção básica com uma rede de cuidados; identificar os principais agravos e as necessidades de saúde alimentar e nutricional (doenças crônicas, e seus fatores de risco); Orientação sobre hábitos alimentares; Fazer avaliações dos programas de nutrição em saúde pública; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos juntamente com o educador físico e a equipe de Atenção Básica; prestar assistência e educação nutricional para indivíduos sadios ou enfermos; orientações dos modos de vida mais saudáveis, Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; Promover, programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores; Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família; Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada a clientela; planejar, coordenar e supervisionar demonstrações de produtos da merenda escolar (degustação e demonstrações técnicas).

PROFESSOR (TODOS): Atribuições: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Atribuições: Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de doentes em estabelecimento do Município. Executar diversas tarefas de enfermagem (tais como: administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto e outros tratamento), valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior bem-estar físico, mental e social aos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado; fazer curativos, mobilizações especiais e prestar cuidados em situação de emergência, empregando técnicas rotineiras ou específicas; adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão; prestar cuidados post mortem (enfeixamentos e tamponamentos); requisitar e controlar a entrega de entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída em livro de controle específico; registrar as observações, os tratamentos executados e as ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando tudo no prontuário hospitalar, em ficha ambulatorial, em relatório de enfermagem da unidade ou em relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde; auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; desenvolver programa de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção de desnutrição; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo às normas e rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; participar de campanhas de vacinação; executar demais atividades correlatas determinadas pelo superior imediato; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO VI - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ATENÇÃO CANDIDATO: a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados; b) Na Prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

PORTUGUÊS

PARA CONTADOR, MÉDICO (AMBOS), NUTRICIONISTA E PROFESSOR (TODOS)

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação. 15) Figuras de estilo e vícios de linguagem.

PARA AGENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL SANITÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação.

PARA ATENDENTE DE ENSINO

Conteúdos: 1) Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário; gêneros textuais. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; encontros consonantais; divisão silábica; tonicidade: oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. 4) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 5) Classificação e flexão de palavras: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 6) Sinônimos e antônimos. 7) A oração e seus termos. 8) Concordância nominal e verbal. 9) Classificação e função do verbo: regular e irregular; principal e auxiliar. 10) Formas nominais do verbo: infinitivo, gerúndio e particípio. 11) Tempos e modos verbais.

PARA MOTORISTA

Conteúdos: 1) Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia. 3) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. 4) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 5) Classificação e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 6) Sinônimos e antônimos. 7) Tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA

PARA AGENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL SANITÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conteúdos: 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. 11) Razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 12) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 13) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. 14) Raciocínio lógico. 15) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

PARA ATENDENTE DE ENSINO

Conteúdos: 1) Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 3) Sistemas lineares do 1º grau. 4) Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 5) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 6) Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 7) Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. 8) Matemática Financeira: juros simples. 9) Razão; proporção; regra de três; porcentagem. 10) Probabilidade. 11) Estatística. 12) Funções: polinomial do 1ª e 2ª grau. 13) Raciocínio lógico. 14) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

PARA MOTORISTA

Conteúdos: 1) Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. 2) Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. 3) Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. 4) Expressões numéricas: operações básicas. 5) Sistema monetário brasileiro. 6) Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. 7) Porcentagem. 8) Interpretação de tabelas e gráficos. 9) Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. 10) Raciocínio lógico. 11) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

INFORMÁTICA

EXCETO PARA: MOTORISTA

Conteúdos: 1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.

Referências Bibliográficas:

- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <<http://cartilha.cert.br/>>.
- GOOGLE CHROME. **Ajuda do Google Chrome** (Ajuda integrada e on-line).
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line**: Windows 8 e 10, Internet Explorer, Microsoft Outlook, Microsoft Excel, Microsoft Word e Microsoft PowerPoint.
- MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

LEGISLAÇÃO/DIDÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Conteúdo: Legislação/Didática e Conhecimentos Específicos: 1) Desenvolvimento Infantil. 2) Concepções Pedagógicas. 3) Teorias Educacionais. 4) Projetos Pedagógicos e Planejamento para o Trabalho em Educação Infantil e Anos Iniciais. 5) Avaliação. 6) O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. 7) O Jogo e o Brincar. 8) Alfabetização. 9) Grafismo. 10) Limites, Disciplina e Comportamento Infantil. 11) Psicomotricidade. 12) Prática Educativa. 13) Formação de Professores. 14) Educação Especial e Educação Inclusiva. 15) Sexualidade. 16) Parâmetros Curriculares Nacionais. 17) Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. 18) Linguagens e Linguagens Geradoras. 19) Ensino Fundamental de Nove Anos. 20) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 21) Práticas promotoras de igualdade racial. 22) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 23) Educação das Relações Étnico-Raciais. 24) Educação para Todos. 25) Diretrizes Curriculares Nacionais. 26) Legislação. **Didática da Matemática:** 1) O jogo e o ensino de Matemática. 2) O Ensino e Aprendizagem da Matemática e Suas Implicações Teóricas. 3) A Compreensão dos Conceitos Matemáticos pelas Crianças. 4) A Construção do Conhecimento Matemático. 5) Princípios de Aprendizagem. 6) Práticas pedagógicas. 7) O Conceito de Numeralização. 8) O Ensino da Aritmética, de Frações e da Geometria.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- NOVA RAMADA. **Lei Orgânica do Município**.
- NOVA RAMADA. **Lei Complementar nº 87**, de 10 de julho de 2019. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- BRASIL. Ministério da Educação. **A Criança de 6 anos, a Linguagem Escrita e o Ensino Fundamental de Nove Anos**: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Brinquedos e Brincadeiras de Creches**: manual de orientação pedagógica. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos**: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília: SECAD.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Ensino de primeira a quarta série. Brasília: MEC/SEF.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**.
- ALARCÃO, I. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva**. Cortez Editora.
- BOYNTON, M.; BOYNTON, C. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares**: guia para educadores. Artmed.
- CARDOSO, M. S. **Educação Inclusiva e Diversidade**: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes.
- CARREIRA, D. **Indicadores da Qualidade na Educação**: relações raciais na escola. São Paulo: Ação Educativa.
- CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M (Org.). **Interação Escola-Família**: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC.
- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS, J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Vol. 3. Artmed.
- CRAIDY, C. M (Org.). **Convivendo com Crianças de 0 a 6 Anos**. Editora Mediação.
- CRAIDY, C. M.; KAERCHER, G. E. P. S. **Educação Infantil**: pra que te quero?. Artmed.
- CUNHA, S. R. V. da (Org.). **Cor, Som, Movimento**: a expressão plástica, musical e dramática no cotidiano da criança. Editora Mediação. (Cadernos Educação Infantil)
- DALLA ZEN, M. I. H.; XAVIER, M. L. M (Org.). **Alfabetizar**: fundamentos e práticas. Editora Mediação.
- FONSECA, V. da. **Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem**. Artmed.
- GIGANTE, A. M. B.; SANTOS, M. B. dos. **Práticas Pedagógicas em Matemática**: espaço, tempo e corporeidade. Edelbra.
- GREIF, P. **A Criança e seu Desenho**: o nascimento da arte e da escrita. Artmed.
- HOFFMANN, J. **Avaliação Mediadora**: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Editora Mediação.
- HOFFMANN, J. **Avaliação na Pré-Escola**: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Editora Mediação.
- JUNQUEIRA FILHO, G. A. **Linguagens Geradoras**: seleção e articulação de conteúdos em educação infantil. Editora Mediação.
- KAMIL, C. **A Criança e o Número**. Papyrus.
- KISHIMOTO, T. M.; OLIVEIRA-FORMOSINHO, J. **Em Busca da Pedagogia da Infância**: pertencer e participar. Penso.
- MACEDO, L. de; PETTY, A. L. S.; PASSOS, N. C. **Os jogos e o lúdico na aprendizagem escolar**. Artmed.
- MACHADO, P. B. **Comportamento Infantil**: estabelecendo limites. Editora Mediação.
- MANTOAN, M. T. E. **Inclusão Escolar**: o que é? por quê? como fazer?. Editora Moderna.
- MANTOVANI, M. **Quando é Necessário Dizer Não!**. Paulinas.
- MARINHO, H. R. B (Org.). **Pedagogia do Movimento**: universo lúdico e psicomotricidade. Ibpxe.
- MÈREDIEU, F. de. **O Desenho Infantil**. Cultrix.
- MINGUET, P. A (Org.). **A Construção do Conhecimento na Educação**. Artmed.
- MORAIS, A. G. de. **Ortografia**: ensinar e aprender. Editora Ática.
- MOYLES, J. R. **Só Brincar?** O papel do brincar na educação infantil. Artmed.
- MUNANGA, K (Org.). **Superando o Racismo na Escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- OLIVEIRA, Z. **Educação Infantil**: fundamentos e métodos. Cortez Editora.
- PANIZZA, M. et al. **Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais**: análise e propostas. Artmed.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- PIÑÓN, A.; FUNARI, P. P. **A Temática Indígena na Escola**: subsídios para os professores. Editora Contexto.
- SEQUEIROS, L. **Educar para a Solidariedade**: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. **Ler, Escrever e Resolver Problemas**. Artmed.
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. **Figuras e Formas**. Artmed. (Coleção Matemática de 0 a 6 Anos)
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. **Resolução de Problemas**. Artmed. (Coleção Matemática de 0 a 6 Anos)
- SOARES, M. **Alfabetização e Letramento**. Editora Contexto.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema**: transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- TEBEROSKY, A. **Aprendendo a Escrever**: perspectivas psicológicas e implicações educacionais. Editora Ática.
- TEBEROSKY, A.; COLOMER, T. **Aprender a Ler e a Escrever**: uma proposta construtivista. Artmed.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa**: como ensinar. Artmed.
- ZABALZA, M. A. **Qualidade em Educação Infantil**. Artmed.

PARA PROFESSOR - SÉRIES OU ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (TODOS) E PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

Conteúdo 1 - Legislação/Didática: 1) O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. 3) Teorias Educacionais. 4) Concepções Pedagógicas. 5) Mediação da Aprendizagem. 6) Avaliação. 7) Currículo. 8) Sexualidade. 9) Drogas. 10) Fracasso Escolar. 11) A Prática Educativa. 12) Formação de Professores. 13) Educação de Jovens e Adultos. 14) Mídia e Educação.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



15) Disciplina e Limites. 16) Cidadania. 17) Educação Inclusiva. 18) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 19) Diretrizes Curriculares Nacionais. 20) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 21) Educação das Relações Étnico-Raciais. 22) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- NOVA RAMADA. **Lei Orgânica do Município**.
- NOVA RAMADA. **Lei Complementar nº 87**, de 10 de julho de 2019. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos**: orientações gerais. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Jovens de 15 a 17 Anos no Ensino Fundamental**. Caderno de Reflexões. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília: SECAD.
- ALARCÃO, I. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva**. Cortez Editora.
- BEYER, H. O. **Inclusão e Avaliação na Escola de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais**. Editora Mediação.
- BOYNTON, M.; BOYNTON, C. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares**: guia para educadores. Artmed.
- CARDOSO, M. S. **Educação Inclusiva e Diversidade**: uma prática educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes.
- CARREIRA, D. **Indicadores da Qualidade na Educação**: relações raciais na escola. São Paulo: Ação Educativa.
- CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M (Org.). **Interação escola-família**: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC.
- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS, J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Vol. 3. Artmed.
- DEMO, P. **Educar pela Pesquisa**. Autores Associados.
- DEMO, P. **Ser Professor**: é cuidar que o aluno aprenda. Editora Mediação.
- DURANTE, M. **Alfabetização de Adultos**: leitura e produção de textos. Artes Médicas.
- FREIRE, P.; SHOR, I. **Medo e Ousadia**: o cotidiano do professor. Paz e Terra.
- FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.
- FREIRE, P. **Pedagogia dos Sonhos Possíveis**. Editora UNESP.
- GADOTTI, M. **História das Ideias Pedagógicas**. Ática.
- GIANCATERINO, R. **Escola, Professor, Aluno**. Madras.
- HERNÁNDEZ, F.; VENTURA, M. **A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho**: o conhecimento é um caleidoscópio. Artmed.
- HOFFMANN, J. **Avaliação Mediadora**: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Editora Mediação.
- HOFFMANN, J. **Avaliação Mito e Desafio**. Editora Mediação.
- HOFFMANN, J. **Avaliar para promover**: as setas do caminho. Editora Mediação.
- LUCKESI, C. C. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. Cortez Editora.
- MACEDO, L. de. **Ensaio Pedagógico**: como construir uma escola para todos?. Artmed.
- MANTOAN, M. T. E. **Inclusão Escolar**: o que é? Por quê? Como fazer?. Moderna.
- MATTOS, R. A. de. **História e Cultura Afro-brasileira**. Editora Contexto.
- MEIER, M.; GARCIA, S. **Mediação da Aprendizagem**: contribuições de Feuerstein e de Vygotsky. Edição do Autor.
- MINGUET, P. A (Org.). **A Construção do Conhecimento na Educação**. Artmed.
- MORIN, E. **A Cabeça Bem-Feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. Bertrand.
- MORIN, E. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. Cortez Editora.
- MUNANGA, K (Org.). **Superando o Racismo na escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- OUTEIRAL, J. **Adolescer**: estudos revisados sobre a adolescência. Revinter.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- PIÑÓN, A.; FUNARI, P. P. **A Temática Indígena na Escola**: subsídios para os professores. Editora Contexto.
- SACRISTÁN, J. C.; GÓMEZ, A. I. P. **Compreender e Transformar o Ensino**. Artmed.
- SEQUEIROS, L. **Educar para a Solidariedade**: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
- SILVA, T. T. **Documentos de Identidade**: uma introdução às teorias do currículo. Autêntica.
- STAINBACK, S.; STAINBACK, W. **Inclusão**: um guia para educadores. Trad. Magda França Lopes. Artmed.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema**: transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- TIBA, I. **Juventude & Drogas**: anjos caídos. Integrare.
- VASCONCELLOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- WEISZ, T.; SANCHEZ, A. **O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem**. Editora Ática.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa**: como ensinar. Artmed.

PARA PROFESSOR - SÉRIES OU ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

Conteúdo 2 - Conhecimentos Específicos: 1) Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. 2) Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução. 3) Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. 4) Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. 5) Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. 6) Noções de astronomia. 7) Parâmetros Curriculares Nacionais.



Seriiedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



Referências Bibliográficas:

- AMABIS, J. M.; MARTHO, G. R. **Biologia**. Editora Moderna. V. 1, 2 e 3.
- BARNES, R. D.; RUPPERT, E. E. **Zoologia dos Invertebrados**. Roca.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental: Ciências Naturais**. Brasília: MEC/SEF.
- CANTO, E.L. **Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano**. Moderna.
- CAPRA, F. **Alfabetização Ecológica: a educação das crianças para um mundo sustentável**. Cultrix.
- CRUZ, D. **Coleção Tudo é Ciências**. Editora Ática.
- CRUZ, D. **Química e Física**. Editora Ática.
- CURTIS, H. **Biologia**. Guanabara Koogan.
- DE ROBERTIS, E. **Biologia Celular e Molecular**. Ed. Guanabara Koogan.
- DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. **Ensino de Ciências: fundamentos e métodos**. Cortez Editora.
- DIAS, G. F. **Pegada Ecológica e Sustentabilidade Humana**. Gaia.
- LOPES, S. **Coleção BIO volume único**. Editora Saraiva.
- ODUM, E. **Fundamentos de Ecologia**. Ed. Guanabara Koogan.
- PURVES, W.K.; SADAVA, D.; ORIAN, G.H.; HELLER, H.C. **Vida, A Ciência da Biologia**. Artmed.
- RAVEN, P.H. **Biologia Vegetal**. Guanabara Koogan.
- SAMPAIO, J. L.; CALÇADA, C. S. **Física**. Saraiva.
- TITO, P.; CANTO, E. **Química na Abordagem do Cotidiano**. Moderna.
- USBERCO, J.; SALVADOR, E. **Química**. Saraiva.

PARA PROFESSOR - SÉRIES OU ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

Conteúdo 2 - Conhecimentos Específicos: 1) Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. 2) Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. 3) Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física. 4) O esporte, a criança e o adolescente. Esportes, jogos e atividades rítmicas e expressivas: Características socioafetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais por meio da ludicidade; Regulamentos e regras do esporte institucionalizado. 5) O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo; o interesse pedagógico-educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento dança; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; o interesse na análise do movimento nos esportes. 6) Educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. 7) Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. 8) Atividades para o Ensino Fundamental. 9) Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. 10) Atividade Física e Exercício Físico: definições e funções na vida do homem atual. 11) Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana. 12) Benefícios do exercício físico para a saúde de escolares. 13) Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual. 14) Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. 15) Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. 16) Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesilogia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. 17) Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. 19) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- ALMEIDA, T. T. O. **Jogos e Brincadeiras no Ensino Infantil e Fundamental**. São Paulo: Cortez Editora.
- ARRIBAS, T. L. **A Educação Física dos 3 aos 8 Anos**. Artmed.
- ASSIS, S. O. **Reinventando o Esporte: possibilidades da prática pedagógica**. Autores Associados, chancela editorial CBCE. (Coleção Educação Física e Esportes).
- BARBANTI, V. J. **Teoria e Prática do Treinamento Esportivo**. Blucher.
- BEHNKE, R. S. **Anatomia do Movimento**. Artmed.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental: Educação Física**. Brasília: MEC/SEF.
- BRIKMAN, L. **Linguagem do Movimento Corporal**. Summus.
- CALAIS-GERMAIN, B. **Anatomia para o Movimento: introdução à análise das técnicas corporais**. Manole.
- COLETIVO DE AUTORES. **Metodologia do Ensino da Educação Física**. Cortez Editora.
- DAOLIO, J. **Educação Física e o Conceito de Cultura**. Autores Associados.
- DE MARCO, A (Org.). **Educação Física: cultura e sociedade**. Papirus.
- DIEM, L. **Esportes para Crianças: uma abordagem pedagógica**. Viver.
- FERNANDES FILHO, J. **A Prática da Avaliação Física: testes, medidas e avaliação física em escolares, atletas e academias de ginástica**. Shape.
- FLEGEL, M. J. **Primeiros Socorros no Esporte**. Editora Manole.
- FOX, E. L. **Bases Fisiológicas da Educação Física e dos Desportos**. Guanabara Koogan.
- FREIRE, J. B. **Educação de Corpo Inteiro**. Scipione.
- GAIO, R.; SEABRA JUNIOR, L.; DELGADO, M. A. **Formação Profissional em Educação Física**. Fontoura.
- GALLAHUE, D. L. et al. **Compreendendo o Desenvolvimento Motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos**. Artmed.
- HILDEBRANDT-STRAMANN, R. **Textos Pedagógicos sobre o Ensino da Educação Física**. Unijuí.
- HURTADO, J. G. G. M. **O Ensino da Educação Física: uma abordagem didático-metodológica**. Prodil.
- KUNZ, E. **Transformação Didático-Pedagógica do Esporte**. Unijuí.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



- MAGILL, R. A. **Aprendizagem Motora: conceitos e aplicações**. Ed. Edgard Blucher Ltda.
- MARCELLINO, N. C. **Pedagogia da Animação**. Papirus.
- MARCELLINO, N. C. **Estudos do Lazer: uma introdução**. Autores Associados.
- MCGINNIS, P. M. **Biomecânica do Esporte e Exercício**. Artmed.
- MENESTRINA, E. **Educação Física e Saúde**. Unijuí.
- MEZZADRI, F. M.; CAVICHIOLO, F. R.; SOUZA, D. L. de. **Esporte e Lazer: subsídios para o desenvolvimento e gestão de políticas públicas**. Fontoura.
- NEGRINE, A. **Educação Psicomotora: a lateralidade e a orientação espacial**. Pallotti.
- NISTA-PICCOLO, V.; TOLEDO, E. de (Org.). **Abordagens Pedagógicas do Esporte: modalidades convencionais e não convencionais**. Papirus.
- NISTA-PICCOLO, V.; MOREIRA, W. W. **Esporte para a Saúde nos Anos Finais do Ensino Fundamental**. Cortez Editora.
- NOVAES, J. S.; NOVAES, G. S. **Manual de Primeiros Socorros para Educação Física**. Sprint.
- PIRES, G. L. **Educação Física e o Discurso Midiático: abordagem crítico-emancipatória**. Unijuí.
- PITANGA, F. J. G. **Testes, Medidas e Avaliação em Educação Física**. Phorte.
- RASCH, P. J. **Cinesilogia e Anatomia Aplicada**. Guanabara Koogan.
- ROSE JR., D. de. et al. **Esporte e Atividade Física na Infância e na Adolescência: uma abordagem multidisciplinar**. Artmed.
- SCALON, R. M. (Org.). **A Psicologia do Esporte e a Criança**. EDIPUCRS.
- SOLER, R. **Educação Física Escolar**. Ed. Sprint.
- TANI, G. et al. **Educação Física Escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista**. Edusp/ EPU.
- TOLKMITT, V. M. **Educação Física numa Concepção Sociointeracionista - de 5ª a 8ª série**. Módulo.
- TORTORA, G. J. **Corpo Humano: fundamentos de anatomia e fisiologia**. Artmed.
- TRITSCHLER, K. **Medida e Avaliação em Educação Física e Esportes de Barrow e McGee**. Manole.

PARA PROFESSOR - SÉRIES OU ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA

Conteúdo

o 2 - Conhecimentos Específicos: 1) Interpretação de Textos. 2) Vocabulário. 3) Estruturas gramaticais. 4) Prática pedagógica de inglês. 5) Teorias de aquisição da linguagem. 6) Ensino de Inglês e suas metodologias. 7) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental: Língua Estrangeira**. Brasília: MEC/SEF.
- LIGHTBOWN, P. S.; SPADA, N. **How Languages Are Learned - USA**, Oxford University Press.
- MCCARTHY, M.; O'DELL, F. **English Vocabulary in Use**. Cambridge UP.
- MOURÃO, J. **O Ensino de Língua Inglesa e suas Metodologias**. Clube de Autores.
- MURPHY, R. **English Grammar in Use**. Cambridge UP. (Red, Blue and Lilac).
- NICHOLLS, S. M. **Aspectos Pedagógicos e Metodológicos do Ensino de Inglês**. EDUFAL.
- SWAN, M.; WALTER, C. **The Good Grammar Book**. Oxford UP.
- SWAN, M.; WALTER, C. **How English Works: a grammar practice book**. Oxford UP.
- VENTURI, M. A. **Tópicos de Aquisição e Ensino de Língua Estrangeira**. Humanitas.

PARA PROFESSOR - SÉRIES OU ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdo 2 - Conhecimentos Específicos: 1) Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento. 2) Linguagem como Meio de Comunicação. 3) Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado/Enunciação. 4) Epilinguismo - Metalinguismo. 5) Fenômenos Constitutivos da Linguagem. 6) Texto/Discurso. 7) Gêneros do Discurso. 8) Leitura/Compreensão e Produção Textual. 9) Linguística. 10) Autoria. 11) Conhecimentos de Literatura. 12) Gramática. 13) Implicações na Prática Pedagógica. 14) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- ASSIS, M. de. **Papéis Avulsos**.
- ASSIS, M. de. **Dom Casmurro**.
- AZEVEDO, A. de. **O cortiço**.
- BAKHTIN, M. **Estética da Criação Verbal**. Editora Martins Fontes.
- BECHARA, E. **Moderna Gramática Portuguesa**. Editora Companhia Nacional.
- BOUQUET, S. **Introdução à Leitura de Saussure**. Editora Cultrix.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa**. Brasília: MEC/SEF.
- CALVET, L.-J. **Sociolinguística: uma introdução crítica**. Editora Parábola.
- CANDIDO, A. **Literatura e Sociedade**. Editora Ouro sobre Azul.
- CARVALHO, C. **Para Compreender Saussure**. Editora Vozes.
- CINTRA, L.; CUNHA, C. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. Editora Nova Fronteira.
- GERALDI, J. W. (Org.). **O Texto na Sala de Aula**. Editora Ática.
- GONZAGA, S. **Curso de Literatura Brasileira**. Editora Leitura XXI.
- GONZAGA, S. **Manual de Literatura Brasileira**. Editora Mercado Aberto.
- JAKOBSON, R. **Linguística e Comunicação**. Editora Cultrix.
- KOCH, I. V.; ELIAS, V. M. (Org.). **Ler e Compreender: os sentidos do texto**. Editora Contexto.
- LAJOLO, M. **Literatura: leitores e leitura**. Editora Moderna.
- LOPES NETO, J. S. **Contos Gauchescos**.
- LOPES, E. **Fundamentos da Linguística Contemporânea**. Editora Cultrix.
- NEVES, I. C. B. et al. (Org.). **Ler e Escrever: compromisso de todas as áreas**. Editora da UFRGS.
- NEVES, M. H. M. **Que Gramática Estudar na Escola? Norma e uso da Língua Portuguesa**. Editora Contexto.
- ROSA, J. G. **Primeiras Histórias**.
- SAUSSURE, F. de. **Curso de Linguística Geral**. Editora Cultrix.
- TRAVAGLIA, L. C. **Gramática e Interação: uma proposta para o ensino de gramática no 1º e 2º graus**. Cortez Editora.
- ZILBERMAN, R. (Org.). **Leitura em Crise na Escola: as alternativas do professor**. Editora Mercado Aberto.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



PARA PROFESSOR - SÉRIES OU ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

Conteúdo 2 - Conhecimentos Específicos: 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimo, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. 13) Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. 14) Cônicas: elipse, hipérbole, parábola. 15) Números Complexos. 16) Polinômios e Equações Algébricas. 17) Cálculo diferencial e integral de funções de uma variável: limite, derivada e integral. Cálculo e aplicações. 18) Raciocínio lógico. 19) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas. 20) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental: Matemática.** Brasília: MEC/SEF.
- Qualquer material que contemple os conteúdos acima citados.

PARA PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

Conteúdo 2 - Conhecimentos Específicos: 1) Papel do professor frente aos alunos com necessidades educacionais especiais. 2) Metodologias de ensino e aprendizagem. 3) Práticas pedagógicas. 4) Atendimento Educacional Especializado. 5) A inserção escolar - relações entre família e escola. 6) Educação inclusiva e escolarização. 7) Conceito de Necessidades Educacionais Especiais e Serviços em Educação Especial. 8) Organização do tempo e espaço físico na escola. 9) Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 10) Deficiência auditiva, Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual, Transtornos globais do Desenvolvimento. 11) Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. 12) Avaliação do Aluno com NEE. 13) Desenvolvimento global da criança e do adolescente. 14) Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. 15) Educação e Diversidade. 16) Declaração de Salamanca. 17) Sala de recursos multifuncionais. 18) Tecnologia Assistiva. 19) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- ANTUNES, C. **As Inteligências Múltiplas e seus Estímulos.** Ed. Papirus.
- ANTUNES, C. **Como Desenvolver Conteúdos Explorando as Inteligências Múltiplas.** Vozes.
- BAPTISTA, C. R. (Org.). **Inclusão e Escolarização:** múltiplas perspectivas. Editora Mediação.
- BEYER, H. O. **Inclusão e Avaliação na Escola de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.** Editora Mediação.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar.** Disponível no site do MEC.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Coleção Saberes e Práticas da Inclusão.** Disponível no site do MEC.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** adaptações curriculares. Brasília: MEC/SEF/SEESP.
- BIANCHETTI, L.; FREIRE, I. M. (Org.). **Um Olhar sobre a Diferença:** interação, trabalho e cidadania. Papirus. (Série Educação Especial)
- CARVALHO, R. E. **Removendo Barreiras para a Aprendizagem:** educação inclusiva. Editora Mediação.
- CARDOSO, M. S. **Educação Inclusiva e Diversidade:** uma prática educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes Editora.
- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS, J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação.** Artmed.
- DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. Disponível no site: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>
- FERNÁNDEZ, A. **Os Idiomas do Aprendente:** análise das modalidades ensinantes com famílias, escolas e meios de comunicação. Artmed.
- FONSECA, V. da. **Educação especial.** Artes Médicas.
- FONSECA, V. da. **Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem.** Artmed.
- FONSECA, V. da. **Educação Especial - Programa de Estimulação Precoce:** uma introdução às ideias de Feuerstein. Artmed.
- GAIO, R.; MENEGHETTI, R. G. K. **Educação Especial:** caminhos pedagógicos. Vozes.
- GARCIA, J. N. **Manual de Dificuldades de Aprendizagem:** linguagem, leitura, escrita e matemática. Artmed.
- GONZALEZ, E. **Necessidades Educacionais Específicas:** intervenção psicoeducacional. Artmed.
- MANTOAN, M. T. E. **Inclusão Escolar:** o que é? Por quê? Como fazer?. Moderna.
- MAZZOTTA, M. J. **Educação Especial no Brasil:** histórias e políticas públicas. Cortez Editora.
- PERRENOUD, P. **Pedagogia Diferenciada:** das intenções à ação. Artmed.
- PERRENOUD, P. **Pedagogia na Escola das Diferenças:** fragmentos de uma sociologia do fracasso. Artmed.
- STAINBACK, S.; STAINBACK, W. **Inclusão:** um guia para educadores. Trad. Magda França Lopes. Artmed.
- STOBÁUS, C. D.; MOSQUERA, J. J. M. **Educação Especial:** em direção à escola inclusiva. EDIPUCRS.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

PARA AGENTE ADMINISTRATIVO

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. **Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:** 1) Administração Pública. 2) Princípios e Poderes da Administração Pública. 3) Atos Administrativos. 4) Processo e procedimento administrativo. 5) Licitações. 6) Contratos Administrativos. 7) Serviços Públicos. 8) Servidores Públicos. 9) Controle da Administração Pública. 9) Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). 10) Documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. 11) Noções sobre administração de materiais: compras, organização, requisição, armazenamento, reposição, estoques, conservação. 12) Noções sobre bens patrimoniais. 13) Noções sobre escrituração de livros contábeis. 14) Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e ergonomia. 15) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101,** de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão



Seriiedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



fiscal e dá outras providências.

- BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- NOVA RAMADA. **Lei Orgânica do Município**.
- NOVA RAMADA. **Lei Complementar nº 87**, de 10 de julho de 2019. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- ALEXANDRINO, M.; PAULO, V. **Direito Administrativo Descomplicado**. Método.
- BRASIL. Presidência da República. **Manual de Redação da Presidência da República**. Brasília.
- DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. Atlas.
- DUL, J.; WEERDMEESTER, B. **Ergonomia Prática**. Edgard Blucher.
- KASPARY, A. J. **Redação Oficial Normas e Modelos**. Edita.
- MARTINS, I. G. S.; NASCIMENTO, C. V. do. **Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal**. Saraiva.
- MEDEIROS, J. B.; HERNANDES, S. **Manual da Secretária: técnicas de trabalho**. Atlas.
- RAZZOLINI FILHO, E. **Administração de Material e Patrimônio**. IESDE.
- VIANA, J. J. **Administração de Materiais: um enfoque prático**. Atlas.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA ATENDENTE DE ENSINO

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. **Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:** 1) Família e escola. 2) Desenvolvimento Infantil. 3) Repouso e sono. 4) Recreação, entretenimento, brinquedos e brincadeiras. 5) Nutrição e Alimentação. 6) Higiene e cuidados corporais das crianças. 7) Saúde e bem-estar das crianças. 8) Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 9) Arrumação e manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho. 10) Organização dos Espaços e Rotina na Educação Infantil/Creche. 11) Comportamento, disciplina e limites. 12) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- NOVA RAMADA. **Lei Orgânica do Município**.
- NOVA RAMADA. **Lei Complementar nº 87**, de 10 de julho de 2019. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Brinquedos e Brincadeiras de Creches: Manual de Orientação Pedagógica**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Proinfantil, Módulo III, Unidade 6 - Livro de Estudo, Vol. 2**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Manual de Orientação para a Alimentação Escolar na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e na Educação de Jovens e Adultos**.
- BRASIL, Ministério da Saúde. **Dez Passos para uma Alimentação Saudável para crianças brasileiras menores de dois anos**. Brasília.
- BRASIL, Ministério da Saúde. **Saúde da Criança: crescimento e desenvolvimento**. Série Cadernos de Atenção Básica, n.33. Brasília.
- CRAIDY, C. M.; KAERCHER, G. E. P. S. **Educação Infantil: pra que te quero?**. Artmed.
- GOLDSCHMIED, E. **Educação de 0 a 3 Anos: o atendimento em creche**. Artmed.
- GONZALEZ-MENA, J. **Fundamentos da Educação Infantil: ensinando crianças em uma sociedade diversificada**. AMGH.
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **Jogos infantis: o jogo, a criança e a educação**. Vozes.
- MACHADO, P. B. **Comportamento Infantil: estabelecendo limites**. Editora Mediação. (Cadernos Educação Infantil nº 10).
- MANTOVANI, M. **Quando é Necessário Dizer Não**. Editora Paulinas.
- MINOZZO, E. L.; ÁVILA, E. P. **Escola Segura: prevenção de acidentes e primeiros socorros**. Editora Age.
- PEREIRA, D. Z. et al. **Criando Crianças**. Artmed.
- UNESCO. Cadernos Pedagógicos. Série Fundo do Milênio para a Primeira Infância.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA CONTADOR

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. **Referências Bibliográficas:** Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados. **Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos: Contabilidade Geral:** Princípios de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. Contas: conceito, função, funcionamento, estrutura, classificação das contas, contas patrimoniais e de resultado, Plano de Contas. Patrimônio. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Controles de estoques (PEPS, UEPS e média ponderada móvel) e do custo das vendas. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Balancete de Verificação. Apuração de Resultados. Avaliação de Investimentos. Correção Monetária. Principais livros e documentos contábeis, fiscais e comerciais. Escrituração. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Lançamento. Critérios para debitar e creditar. Fórmulas de lançamento. Retificação de lançamentos. Demonstrações Contábeis. Elaboração, análise e interpretação de demonstrativos contábeis. Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Indicadores de Liquidez. Indicadores e medidas de solvência. Indicadores de Endividamento. Indicadores de Rentabilidade. Análise vertical e horizontal (Mensuração de ativos e passivos). **Contabilidade Pública:** Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Regimes Contábeis. Patrimônio Público. Conceito e composição. Variações patrimoniais. Ativo imobilizado e intangível. Avaliação de itens



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



patrimoniais. Receita. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Conceito. Objetivo. Estrutura. Contas do Ativo, Passivo, Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Resultado e Controles do Planejamento e Orçamento. Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Escrituração e Consolidação das Contas. Prestação de Contas. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Procedimentos Contábeis Específicos. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos Legais. Estrutura. Elaboração e Análise. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Lançamentos Contábeis Típicos do Setor Público. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Orçamento Público. Conceitos e princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. Receita Orçamentária. Etapas da Receita Pública. Receita extraorçamentária. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Escrituração Contábil da Receita Orçamentária e extraorçamentária. Despesa Orçamentária. Etapas da Despesa Pública. Despesa extraorçamentária. Escrituração da Despesa Orçamentária e extraorçamentária. Dívida e Endividamento. Transferências voluntárias. Destinação de recursos para o setor privado. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização. Disposições finais e transitórias. Auditoria Governamental. Documentos de Auditoria (Papeis de Trabalho). Preparação e Planejamento da Auditoria. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Identificação e Avaliação de Riscos. Evidências de Auditoria, Fraudes e Erros. Procedimentos e Testes de Auditoria. Normas gerais de direito financeiro. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Controle interno. Responsabilidade Fiscal. Gestão Tributária. Ética Profissional. Matemática: Probabilidade. Estatística. Porcentagem, taxas de acréscimo, descontos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Matemática Financeira: Conceito: principal e montante; taxas de juros, fluxo de caixa, contagem de dias, anos comercial e civil, regra do banqueiro. Juros simples e compostos: cálculo dos juros, do principal, da taxa, do prazo e do montante. Convenções linear e exponencial para períodos não inteiros. Taxas: nominal e efetiva; proporcionais entre si; equivalentes entre si em juros simples e em juros compostos; taxa over. Desconto Bancário Simples: taxa de desconto, cálculo do valor do desconto e cálculo do valor descontado (valor presente); taxa efetiva ou implícita em juros compostos da operação de desconto bancário simples. Anuidades, equivalência de capitais e de fluxos de caixa, sistemas equivalentes de empréstimos, análise de investimentos, correção monetária; utilização de tabelas para cálculos. Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Da Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira - Art. 145 a 181).
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- BRASIL. **Lei nº 6.404**, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações.
- BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
- NOVA RAMADA. **Lei Orgânica do Município**.
- NOVA RAMADA. **Lei Complementar nº 87**, de 10 de julho de 2019. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- NOVA RAMADA. **Lei Complementar nº 19**, de 20 de dezembro de 2006. **Código Tributário Municipal**.
- **Código de Ética Profissional**.
- ALBUQUERQUE, C. M.; FEIJÓ, P. H.; MEDEIROS, M. B. **Gestão de finanças públicas**. Gestão Pública Editora.
- ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria: um curso moderno e completo**. Atlas.
- ANDRADE, Nilton de Aquino. **Contabilidade Pública na Gestão Municipal**. Atlas.
- ANGÉLICO, J. **Contabilidade Pública**. Atlas.
- ARRUDA, Daniel; ARAUJO, Inaldo. **Contabilidade Pública - da Teoria a Prática**. Saraiva.
- ASSAF NETO, Alexandre. **Estrutura e Análise de Balanços: um enfoque econômico-financeiro**. Atlas.
- ATTIE, William. **Auditoria: conceitos e aplicações**. Atlas.
- BEZERRA FILHO, João Eudes. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Abordagem Simples e Objetiva**. Atlas.
- BEZERRA FILHO, João Eudes. **Orçamento Aplicado ao Setor Público - Abordagem Simples e Objetiva**. Atlas.
- BITENCOURT, Cezar Roberto. **Crimes Contra as Finanças Públicas e Crimes de Responsabilidade de Prefeitos**. Saraiva.
- BOTELHO, Milton Mendes. **Manual de Controle Interno: teoria e prática um enfoque na administração pública municipal**. Juruá.
- BRASIL. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**.
- BRASIL. Tesouro Nacional. **Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)**.
- BRUNI, Adriano Leal. **A Análise Contábil e Financeira (Série Desvendando as Finanças)**. Atlas.
- CASTRO, Domingos Poubel de. **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público: Integração das Áreas do Ciclo de Gestão**. Atlas.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de Contabilidade**.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual**.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público**.
- CRUZ, Flávio da. (Coordenador). **Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada: Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Atlas.
- GRIFFIN, Michael P. **Contabilidade e finanças - Série Fundamentos**. Saraiva.
- KOHAMA, Heíllo. **Contabilidade Pública: teoria e prática**. Atlas.
- LIMA, D. V.; CASTRO, R. G. **Contabilidade Pública - Integrando União, Estados e Municípios**. Atlas.
- MACHADO JÚNIOR, J. Teixeira. REIS, Heraldo da Costa. **A Lei 4320 comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris.



Seriiedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



- MARION, J. C. **Análise das Demonstrações contábeis:** contabilidade empresarial. Atlas.
- MARION, J. C. **Contabilidade Empresarial.** Atlas.
- MARION, J. C.; REIS, R. M. P. **Normas e Práticas Contábeis: uma introdução.** Atlas.
- MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Ariovaldo dos; IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Manual de Contabilidade Societária.** Atlas/ FIECAFI.
- MAUSS, César Volnei. **Análise de Demonstrações Contábeis Governamentais: instrumento de suporte à gestão pública.** Atlas.
- OLIVEIRA, Antonio Benedito Silva. **Controladoria Governamental.** Atlas.
- PADOVEZE, Clóvis Luís. **Manual de Contabilidade Básica: Contabilidade Introdutória e Intermediária.** Atlas.
- PADOVEZE, Clóvis Luiz. **Contabilidade Gerencial: Um enfoque em sistema de Informação Contábil.** Atlas.
- PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias. **Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública.** Atlas.
- QUINTANA, Alexandre Costa [et al.]. **Contabilidade Pública: de acordo com as novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e a Lei de Responsabilidade Fiscal.** Atlas.
- REIS, H.C. **Contabilidade e Gestão Governamental** - Estudos especiais. IBAM.
- REIS, H. C. **O que os gestores municipais devem saber:** planejamento e controle governamentais. IBAM
- RIBEIRO, O. M. **Contabilidade Geral Fácil.** Saraiva.
- ROSA, Maria Berenice. **Contabilidade do Setor Público:** de acordo com as Inovações das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público, Contém as Mudanças das Práticas Contábeis Vigentes, conforme MCASP Editado pela STN. Atlas.
- ROSSI, S. C. **A Lei nº 4320 no contexto da Lei de Responsabilidade Fiscal.** Nova Dimensão Jurídica.
- SANTI, Eurico Marcos Diniz de. **Curso de direito tributário e finanças públicas.** Saraiva.
- SÁ, Carlos Alexandre. **Fluxo de caixa:** a visão da tesouraria e da controladoria. São Paulo: Atlas.
- SILVA, Fernando Antonio Rezende da. **Finanças Públicas.** Atlas.
- SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental - um enfoque administrativo.** Atlas.
- SILVA, Maurício Corrêa da. **Demonstrações Contábeis Públicas: indicadores de desempenho e análise.** Atlas.
- SILVA, Moacir Marques da. **Lei de Responsabilidade Fiscal: enfoque jurídico e contábil para os Municípios.** Atlas.
- SILVA, Valmir Leôncio da. **A Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público: uma abordagem prática.** Atlas.
- SLOMSKI, Valmor. **Controladoria e Governança na Gestão Pública.** Atlas.
- SLOMSKI, Valmor. **Manual de Contabilidade Pública: de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSASB/IFAC/CFC).** Atlas.
- VELLANI, Cássio Luiz. **Introdução à Contabilidade: uma visão integrada e conectada.** Atlas.
- Publicações que contemplem os conteúdos de Matemática indicados.

PARA FISCAL SANITÁRIO

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. **Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:** 1) Administração Pública: Serviços públicos; Órgãos públicos; Bens públicos; Patrimônio público; Interesse público; Poder de Polícia; Atos Administrativos; Processo e procedimento administrativo. 2) Improbidade Administrativa. 3) Acesso à Informações. 4) Controle da Administração Pública. 5) Inspeção e fiscalização industrial e sanitária. 6) Processo Administrativo Sanitário. 7) Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. 8) Crimes contra a Saúde Pública. 9) Saúde Pública. 10) Boas práticas para fabricação e serviços de alimentação. 11) Condições higiênicas-sanitárias. 12) Infrações à legislação Sanitária Federal. 13) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75; Da Ordem Social - Art. 193 a 204).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Decreto nº 9.013**, de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.
- BRASIL. **Lei nº 6.437**, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Lei nº 9.677**, de 2 de julho de 1998. Altera dispositivos do Capítulo III do Título VIII do Código Penal, incluindo na classificação dos delitos considerados hediondos crimes contra a saúde pública, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.305**, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
- BRASIL. **Portaria MS nº 1.428**, de 26 de novembro de 1993. Aprova o regulamento técnico para inspeção sanitária de alimento; diretrizes para o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos; e regulamento técnico para o estabelecimento de padrão de identidade e qualidade para serviços e produtos na área de alimentos.
- RIO GRANDE DO SUL. **Decreto nº 23.430**, de 24 de outubro de 1974. Aprova Regulamento que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
- RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 6.503**, de 22 de dezembro de 1972. Dispõe sobre promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul. **Manual de Processo Administrativo Sanitário.**
- NOVA RAMADA. **Lei Orgânica do Município.**
- NOVA RAMADA. **Lei Complementar nº 87**, de 10 de julho de 2019. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- NOVA RAMADA. **Lei Complementar nº 20**, de 20 de dezembro de 2006 - **Criação do Serviço de Inspeção da Vigilância Sanitária do Município.**
- ALEXANDRINO, M.; PAULO, V. **Direito Administrativo Descomplicado.** Método.
- DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo.** Atlas.



Seriiedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA MÉDICO (AMBOS)

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. **Referências Bibliográficas:** Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados. **Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:** **Legislação e Saúde Pública:** 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação. **Medicina Geral:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 4**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- NOVA RAMADA. **Lei Orgânica do Município.**
- NOVA RAMADA. **Lei Complementar nº 87**, de 10 de julho de 2019. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional.**
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências.** Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais.** Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia.** Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia.** Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática.** Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams.** McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista.** Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento.** McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida.** Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento.** McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida.** Artmed.
- STONE, C. Keith; HUMPHRIES, Roger L. **CURRENT: Medicina de Emergência.** AMGH.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade.** McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna.** Artmed.

PARA MOTORISTA

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. 2) Coleta seletiva, separação e destinação correta de resíduos. 3) Noções sobre: atendimento ao público, segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. 4) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. **Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:** 1) Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN. 2) Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito. 3) Direção defensiva. 4) Conhecimentos de mecânica. 5) Legislação.



Seriiedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).
- BRASIL. **Lei nº 9.503**, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
- BRASIL. Resoluções do Contran em vigor, disponíveis no link <http://www.denatran.gov.br/resolucoes.htm>.
- NOVA RAMADA. **Lei Orgânica do Município**.
- NOVA RAMADA. **Lei Complementar nº 87**, de 10 de julho de 2019. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA NUTRICIONISTA

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. **Referências Bibliográficas:** Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados. **Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:** **Legislação e Saúde Pública:** 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) Epidemiologia. 4) Prevenção e Combate a Doenças. 5) Direitos dos usuários da saúde. 6) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 7) Ética Profissional. 8) Legislação. **Nutrição:** 1) Condições higiênicas-sanitárias dos alimentos. 2) Boas práticas nos serviços de alimentação. 4) Avaliação de perigos e pontos críticos. 5) Contaminação dos alimentos. 6) Higiene do manipulador. 7) Higiene na operação de preparo dos alimentos. 7) Fatores ligados à presença, número e proporção dos micro-organismos. 8) Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos. 9) Custos e produtividade no serviço de alimentação controle de qualidade. 10) Planejamento de um lactário. 11) Fator de correção dos alimentos. 12) Cálculo do número de refeições diárias. 13) Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. 14) Peso, estatura, percentual de gordura corporal. 15) Nutrição na gravidez. 16) Nutrição materno-infantil. 17) Cuidado nutricional em doenças de má-absorção, anemia, câncer e AIDS. 18) Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. 19) Equilíbrio de energia e manejo do peso. 20) Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabetes Mellitus, Renais agudos e crônicos. 21) Hepatopatias agudas e crônicas. 22) Desnutrição. 23) Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. 24) Pneumopatias agudas e crônicas. 25) Nutrição nas doenças gastrointestinais. 26) Macronutrientes e Oligoelementos. 27) Nutrição e Atividade Física. 28) Anorexia e Bulimia. 29) Cuidado nutricional para recém nascido de baixo peso e alto risco. 30) Indicações e técnicas de minitração de nutrição enteral. 31) Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. 32) Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. 33) Nutrição e saúde coletiva. 34) Epidemiologia nutricional. 35) Interações entre drogas e alimentos/nutrientes. 36) Nutrição e saúde oral. 37) Nutrição e hipertensão. 38) Nutrição e doenças reumáticas. 39) Planejamento de cardápios para escolares. 40) Nutrição e saúde psíquica. 41) Educação nutricional para coletividades. 42) Segurança Alimentar e Nutricional. 43) Programa Nacional de Alimentação Escolar. 44) Política Nacional de Alimentação e Nutrição.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.947**, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. **Resolução/CD/FNDE nº 26**, de 17 de junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
- NOVA RAMADA. **Lei Orgânica do Município**.
- NOVA RAMADA. **Lei Complementar nº 87**, de 10 de julho de 2019. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Resolução-RDC nº 216**, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Resolução RDC nº 12**, de 02 de janeiro de 2001. Aprova regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Glossário Temático Alimentação e Nutrição**. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Alimentar para a População Brasileira**. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da Criança: Nutrição Infantil Aleitamento Materno e Alimentação Complementar**. Cadernos de Atenção Básica - n.º 23. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Alimentação saudável para a pessoa idosa**. Um manual para profissionais da saúde. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Antropometria: Como pesar e medir**. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Carências de micronutrientes**. Cadernos de Atenção Básica nº 20 - Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Clínica ampliada e compartilhada** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. - Brasília: Ministério da Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual Clínico de Alimentação e Nutrição** - Na Assistência a Adultos Infectados pelo HIV. Série Manuais nº 71. Brasília.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Publicações Caderno de Atenção Básica: **Obesidade**. (Caderno de Atenção Básica nº 12).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Volume 1: Ferramentas para a gestão e para o trabalho cotidiano (Cadernos de Atenção Básica, n. 39).
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E.M.A. **Nutrição em obstetrícia e pediatria**. Cultura Médica.
- ANDRADE, Nélito José de. **Higiene na Indústria de alimentos**: avaliação e controle da adesão e formação de biofilmes bacterianos. Varela.
- EVANGELISTA, J. **Tecnologia de Alimentos**. Atheneu.
- GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. **Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos**. Livraria Varela.
- GIGANTE, D. P.; KAC, G.; SHIERI R. **Epidemiologia Nutricional**. Fiocruz.
- GOUVEIA, E. L. C. **Nutrição**: Saúde e Comunidade. Revinter.
- KRAUSE, M. S.; MAHAN, L. K. **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. Roca.
- MEZOMO, I. F. B. **Os serviços de alimentação**: planejamento e administração. Loyola.
- OLIVEIRA, J. E. D.; MARCHINI, J. S. **Ciências nutricionais**. Sarvier.
- ORNELAS, L. H. **Técnica Dietética** - Seleção e Preparo dos Alimentos. Atheneu.
- PHILIPPI, S. T. **Nutrição e Técnica Dietética**. Manole.
- SANTOS R. D., GAGLIARDI A. C. M., XAVIER H. T., MAGNONI C. D., CASSANI R., LOTTENBERG A.M. [et al.]. Sociedade Brasileira de Cardiologia. **I Diretriz sobre o consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular**. Arq Bras Cardiol. 2013;100(1Supl.3):1-40.
- SHILS, M. E.; SHIKE, M.; ROSS, A.C **Nutrição Moderna na Saúde e na Doença**. Manole.
- TEIXEIRA JR, E. A. **Manual de Controle Higienico-Sanitário em Serviços de Alimentação**. Varela.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA / SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO / SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEFROLOGIA. **Diretrizes Brasileiras de Hipertensão**.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **I Diretriz Brasileira de Hipercolesterolemia Familiar (HF)**.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes**.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente - Manual de Orientação**. SBP, Departamento de Nutrologia.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Manual de orientação para a alimentação do lactente, do pré-escolar, do escolar, do adolescente e na escola**. SBP, Departamento de Nutrologia.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Obesidade na infância e adolescência - Manual de Orientação**. SBP, Departamento de Nutrologia.
- TEIXEIRA, S.; CARVALHO, J.; BISCONTINI, T.; REGO, J.; OLIVEIRA, Z. **Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição**. Atheneu.
- VITOLO, M. R. **Nutrição da Gestação ao Envelhecimento**. Rubio.
- WAITZBERG, D. L. **Nutrição Oral, enteral e Parenteral na Prática Clínica**. Atheneu.

PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. **Referências Bibliográficas:** Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados. **Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:** 1) Noções de anatomia e fisiologia humana. Sinais vitais. 2) Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem. 3) Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. 4) Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. 5) Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. 6) Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento. 7) Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. 8) Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. 9) Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como em clínica-cirúrgica, urgência e emergência e ao paciente crítico. 10) Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos. 11) Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 12) Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações, imunologia e vacinas; Prevenção e Combate a Doenças; Direitos dos usuários da saúde. 13) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 14) Ética Profissional. 15) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 4**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Portaria nº 2.616**, de 12 de maio 1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.
- NOVA RAMADA. **Lei Orgânica do Município**.
- NOVA RAMADA. **Lei Complementar nº 87**, de 10 de julho de 2019. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.



Seriiedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



- Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BOLICK, Dianna e outros. **Segurança e Controle de Infecção**. Reichmann & Affonso Editores.
- CARMAGNANI, M. I. S. **Procedimentos de Enfermagem: Guia Prático**. Guanabara Koogan.
- CINTRA, E. A. **Assistência de Enfermagem ao Paciente Gravemente Enfermo**. Atheneu.
- CLAYTON, B. D.; STOCK, Y. N. **Farmacologia Na Prática da Enfermagem**. Elsevier.
- HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. **Wong. Fundamentos de Enfermagem Pediátrica**. Elsevier.
- KAWAMOTO, Emilia Emi; FORTES, Julia Ikeda. **Fundamentos de Enfermagem**. EPU.
- LIMA, Idelmira Lopes de e outros. **Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem**. Editora AB.
- LOWDERMILK, D.L.; PERRY, S. E.; CASHION K.; ALDEN, K. R. **Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica**. Elsevier.
- MOTTA, A. L. C. **Normas, rotinas e técnicas de enfermagem**. Iátria.
- MUSSI, N.M. (et al.). **Técnicas fundamentais de enfermagem**. Atheneu.
- PERRY, A.G.; POTTER, P.A.; ELKIN, M.K. **Procedimentos e Intervenções de Enfermagem**. Elsevier.
- PERRY, Anne G., POTTER, Patricia A. **Guia completo de procedimentos e competências de enfermagem**. Elsevier.
- PIANUCCI, Ana. **Saber Cuidar: Procedimentos Básicos em Enfermagem**. Senac São Paulo.
- RICCI, S.S. **Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher**. Guanabara Koogan.
- SCEMONS, Donna; ELSTON, Denise. **Cuidados com Feridas em Enfermagem**. Artmed.
- SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner e Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. Todos os volumes. Guanabara Koogan.
- SOARES, Nelma Rodrigues Choiet Goldenzwaig. **Administração de Medicamentos na Enfermagem**. AC Farmacêutica
- TAYLOR, Carol. **Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem**. Artmed
- TIMBY, Barbara Kuhn. **Conceitos e habilidades fundamentais no atendimento de enfermagem**. Artmed.
- TORTORA, G. J. **Corpo Humano: Fundamentos de anatomia e fisiologia**. Artmed.
- VEIGA, Deborah de Azevedo; CROSSETTI, Maria da Graça Oliveira. **Manual de Técnicas de Enfermagem**. Sagra-DC Luzzatto Editores.

ANEXO VII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

OBS.: Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão Executiva, em conformidade com a Objetiva Concursos, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.

DATA	EVENTOS
25/11 a 23/12/2019	Período de Inscrições – Via SITE até 12h do último dia
26/12/2019	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até essa data)
26/12/2019	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência, atendimento especial ou condição de Jurado – Via SEDEX postado até 17h do último dia
08/01/2020	Divulgação da homologação das inscrições
09/01 a 13/01/2020	Período para interposição de recursos das inscrições
20/01/2020	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições e convocação para a Prova Objetiva (data, local e horário)
02/02/2020	Aplicação da Prova Objetiva
03/02/2020	Divulgação do Gabarito Preliminar (a partir das 14h)
04/02 a 06/02/2020	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar e vista de Prova Padrão
06/02/2020	Ato Público de Leitura dos Cartões de Resposta (na Objetiva Concursos)
A definir	Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas da Prova Objetiva
A definir	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva
A definir	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva
A definir	Período para pedidos de reconsideração ao Prefeito das notas da Prova Objetiva
A definir	Divulgação do resultado das reconsiderações ao Prefeito de notas da Prova Objetiva e convocação para as Provas Prática e de Títulos
A definir	Período de entrega de Títulos
A definir	Aplicação da Prova Prática
A definir	Divulgação das notas das Provas Prática e de Títulos
A definir	Período para interposição de recursos das notas das Provas Prática e de Títulos
A definir	Divulgação do resultado dos recursos de notas das Provas Prática e de Títulos
A definir	Período para pedidos de reconsideração ao Prefeito das notas das Provas Prática e de Títulos
A definir	Divulgação do resultado das reconsiderações ao Prefeito de notas das Provas Prática e de Títulos e convocação para Ato Público de sorteio de desempate (se necessário)
A definir	Ato Público de sorteio de desempate (se necessário)
A definir	Classificação Final

É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, nos meios definidos nas Disposições Preliminares deste edital.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.